

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 24 de agosto de 2010.

Ano XI, Edição 2513 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 1.494, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Veda a fixação ou colagem de impressos propagandísticos em bens públicos ou de uso comum, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

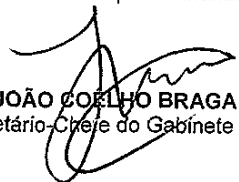
Art. 1º Nos bens públicos ou de uso comum é vedada a veiculação de propaganda ou divulgação de eventos mediante fixação ou colagem de cartazes, folhetos, volantes e outros impressos, sujeitando os infratores e/ou patrocinadores à restauração do bem, cumulada ou não com multa.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus 24 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO N.º 0634, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das atribuições e competência que lhe conferem os artigos 80, inciso IV, e o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 45 e 46 da Lei nº 1.355/2009 e art. 5º da Lei nº 1.398/2009,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de **R\$ 11.172.143,06** (onze milhões, cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e seis centavos), sendo R\$ 9.729.813,00 à conta do **Inciso II** (Excesso de Arrecadação) e R\$ 1.442.330,06 à conta do **Inciso IV** (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 46 da Lei n.º 1.355/2009, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, da seguinte forma:

I - R\$ 868.000,00 - Excesso de Arrecadação da **Fonte - 0100 - Recursos Ordinários**;

II - R\$ 8.861.813,00 - Excesso de Arrecadação da **Fonte - 0119 - Transferências do FUNDEB (aplic. em outras despesas da Educ. Básica)**;

III - R\$ 1.442.330,06 - mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Em decorrência do que tratam os Incisos I e II do artigo anterior ficam as rubricas de receita **1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM** e **1724.01.01 - Contribuições ao FUNDEB**, acrescidas, respectivamente, em **R\$ 868.000,00** e **R\$ 8.861.813,00**.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2010.

Manaus, 24 de Agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

Anexo I

140101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2079 - Suprimentos de Materiais ou Equipamentos da SEMAD								
200035	01000000	339030	140101	04	122	4002	2079	19.750,00

150101 - GABINETE MILITAR - GM

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2077 - Suprimentos de Materiais ou Equipamentos do Gabinete Militar								
200035	01000000	339030	150101	06	122	4002	2077	6.500,00
2086 - Manutenção da Guarda Metropolitana								
200035	01000000	339030	150101	06	181	1040	2086	20.630,00
								27.130,00

180101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1020 - Construção de Escolas do Ens. Fundamental								
200032	01190000	449051	180101	12	361	1031	1020	1.991.000,00
1044 - Ampliação de Escolas Rurais								
200032	01190000	449051	180101	12	361	1038	1044	1.566.000,00
2094 - Reforma de Escolas do Ensino Fundamental								
200032	01190000	339039	180101	12	361	1031	2094	3.312.000,00
2168 - Reforma de Escolas Rurais								
200032	01190000	339039	180101	12	361	1038	2168	1.992.813,00
8.861.813,00								

190101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2082 - Publicidade Institucional								
200035	01000000	339039	190101	04	131	1032	2082	113.775,00

210101 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - SEMTRAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2055 - Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	01000000	449052	210101	11	122	4002	2055	30.000,00

230901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2118 - Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar								
200035	02140412	339039	230901	10	302	1026	2118	100.000,00
200035	02141412	339039	230901	10	302	1026	2118	25.000,00
2122 - Gestão Municipal do SUS								
200035	02020000	339030	230901	10	122	4002	2122	40.000,00
200035	02020000	339039	230901	10	122	4002	2122	290.000,00
2257 - Reforma da Gestão Municipal do SUS								
200035	02020000	339039	230901	10	122	4002	2257	145.334,06
600.334,06								

370101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS - SEMASDH

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2238 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	01000000	339093	370101	08	122	4002	2238	14.162,00

370901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2211 - Índice de Gestão Descentralizado - IGD								
200035	02290000	339039	370901	08	422	1066	2211	222.000,00

380101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMULSP

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2064 - Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos								
200035	01000000	449052	380101	15	452	1005	2064	49.624,00

560201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
4030 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	01000000	339039	560201	15	122	4002	4030	152.000,00

580201 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES - MANAUSCULT

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
4014 - Promoção, Realização e Apoio à Eventos Festivos Artísticos e Culturais								
200035	01000000	339039	580201	13	392	1015	4014	153.555,00

600201 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO - MANAUSTUR

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
4015 - Promoção Turística de Manaus								
200032	01000000	335039	600201	23	695	1016	4015	868.000,00
200035	01000000	335039	600201	23	695	1016	4015	60.000,00
928.000,00								

Anexo II

140101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2074 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da SEMAD								
200042	01000000	339039	140101	04	122	4002	2074	19.750,00

150101 - GABINETE MILITAR - GM

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2075 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional do Gabinete Militar								
200042	01000000	339039	150101	06	122	4002	2075	12.000,00
2086 - Manutenção da Guarda Metropolitana								
200042	01000000	339039	150101	06	181	1040	2086	5.000,00
2104 - Prevenção à Desastres								
200042	01000000	339039	150101	06	182	1044	2104	2.220,00

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2106 - Resposta à Desastre								
200042	01000000	339030	150101	06	182	1044	2106	1.000,00
200042	01000000	339032	150101	06	182	1044	2106	6.910,00
27.130,00								

210101 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - SEMTRAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1031 - Implantação do Centro Público de Economia Solidária								
200042	01000000	339030	210101	11	334	1020	1031	10.000,00
2046 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	01000000	339039	210101	11	122	4002	2046	20.000,00
30.000,00								

230901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1034 - Expansão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
200042	02020000	449051	230901	10	305	1042	1034	145.334,06
2089 - Gestão da Educação e Comunicação na Saúde								
200042	02020000	339014	230901	10	128	1050	2089	25.000,00
200042	02020000	339030	230901	10	128	1050	2089	25.000,00
200042	02020000	339039	230901	10	128	1050	2089	100.000,00
2117 - Gestão do Conselho Municipal de Saúde								
200042	02020000	339039	230901	10	122	4002	2117	40.000,00
2119 - Ref. e Ampliação na Assist. de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar								
200042	02140412	339039	230901	10	302	1026	2119	100.000,00
2123 - Gestão da Assistência Farmacêutica								
200042	02020000	339030	230901	10	303	1035	2123	140.000,00
200042	02141412	339030	230901	10	303	1035	2123	25.000,00
600.334,06								

280101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2235 - Gestão Administrativa da SEMMAS								
200042	01000000	339030	280101	18	122	4002	2235	13.775,00

350101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2052 - Encargos Gerais da Administração								
200042	01000000	339039	350101	04	122	4002	2052	153.555,00

370101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS - SEMASDH

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2135 - Manutenção dos Conselhos Tutelares								
200042	01000000	339030	370101	08	422	1055	2135	14.162,00

370901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2208 - Projovem Adolescente								
200042	02290000	339030	370901	08	422	1066	2208	222.000,00

380101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMULSP

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2069 - Pessoal e Encargos Sociais da SEMULSP								
200042	01000000	339049	380101	15	122	4002	2069	100.000,00
2070 - Manutenção Administrativa da SEMULSP								
200042	01000000	339039	380101	15	122	4002	2070	49.624,00
149.624,00								

560201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
4037 - Programa "Boa Casa"								
200042	01000000	339030	560201	15	451	1045	4037	50.000,00
200042	01000000	339036	560201	15	451	1045	4037	20.000,00
200042	01000000	339039	560201	15	451	1045	4037	30.000,00
4043 - Programa de Regularização Fundiária								
200042	01000000	339030	560201	15	451	1045	4043	45.000,00
200042	01000000	339036	560201	15	451	1045	4043	7.000,00
152.000,00								

600201 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO - MANAUSTUR

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
4016 - Desenvolvimento da Infraestrutura Turística de Manaus								
200042	01000000	339039	600201	23	695	1016	4016	60.000,00

LEGENDA:

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

DECRETO N.º 0635, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

PERPETUA SEPULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/2207/2887/02830, de 07.07.2010,


DECRETA:


Art. 1º Fica concedida à Senhora BERNARDINA DELAGUILA BARBOSA a PERPETUAÇÃO da SEPULTURA N.º 2.299, com área de 1,20X2,00m, da QUADRA N.º 47 (fila 57), do CEMITÉRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, onde estão inumados os restos mortais de TARCILA FREITAS DELAGUILA, falecida em 15.10.2009, nesta cidade.


Art. 2º A concessão referida no artigo anterior é estabelecida na quota fixada para o Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 1.536, de 17 de dezembro de 1980, combinada com o artigo 20 § 4º da Lei nº 1.273, de 20 de agosto de 2008.

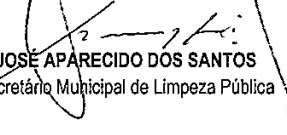
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 24 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

DECRETO N.º 0636, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Regulamenta a Lei nº 1.351, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre a cobrança administrativa de créditos pertencentes ao Município de Manaus e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS no exercício da competência que lhe confere o inciso I, artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos, a cobrança e o recebimento dos créditos municipais inadimplidos não inscritos em Dívida Ativa,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 1.351, de 7 de julho de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 98 da Lei nº 1.697, de 20.12.83 - Código Tributário do Município, que autoriza o Chefe do Executivo a parcelar o recolhimento de créditos tributários nas condições que estabelecer,

DECRETA:

CAPITULO I

Seção I
Do Conceito

Art. 1º Constituem Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal os créditos de natureza tributária ou não tributária, não pagos na data fixada e regularmente inscritos no Livro de Dívida Ativa.

§1º Compete privativamente à Procuradoria Geral do Município a inscrição, na Dívida Ativa Municipal, dos créditos tributários e não tributários.

§2º São de natureza tributária os créditos provenientes de obrigações legais relativas a tributos, seus respectivos adicionais e as multas.

§3º São de natureza não tributária os demais créditos decorrentes de obrigações de qualquer origem ou modalidade, exceto as tributárias, devidos à Fazenda Pública Municipal.

Seção II
Da Divisão

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, os créditos vencidos perante a Fazenda Municipal dividem-se em:

- I - cobrança administrativa;
- II - Dívida Ativa Administrativa inscrita no Livro de Dívida Ativa;
- III - Dívida Ativa Judicial.

§ 1º Constituem cobrança administrativa os créditos de natureza tributária ou não, decorrentes de obrigações vencidas de qualquer origem ou modalidade, em fase de cobrança amigável, ainda não inscritos no Livro da Dívida Ativa.

§ 2º Constituem Dívida Ativa Administrativa inscrita os créditos de natureza tributária ou não, regularmente inscritos no Livro da Dívida Ativa.

§ 3º Constituem Dívida Ativa Judicial os créditos de natureza tributária ou não, inscritos na Dívida Ativa Municipal após o início do procedimento de execução fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80.

CAPITULO II
Da Cobrança AdministrativaSeção I
Do Crédito Vencido

Art. 3º Os créditos de natureza tributária inadimplidos somente serão considerados como cobrança administrativa a partir:

I - do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento da obrigação tributária, os decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

II - do dia 1º de janeiro do ano subsequente ao do vencimento da obrigação tributária, os decorrentes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

III - do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento da obrigação tributária, os decorrentes de Taxas, de serviço ou de polícia.

Art. 4º Os créditos de natureza não tributária somente serão considerados como dívida administrativa a partir do dia seguinte àquele em que deveriam ter sido pagos.

Seção II
Da Dívida Ativa Judicial

Art. 5º A SEMEF enviará, mensalmente, à Procuradoria da Dívida Ativa (PDA) os seguintes relatórios para as providências cabíveis:

I – listagem dos parcelamentos efetuados, para solicitação de sobrestamento da ação de execução fiscal;

II – listagem dos parcelamentos quitados, para solicitação de extinção da ação de execução fiscal;

III – listagem dos parcelamentos consolidados por atraso no pagamento, para solicitação da continuidade do processo de execução fiscal pelo saldo remanescente.

CAPÍTULO III

Da cobrança de Dívida Ativa

Art. 6º A cobrança judicial e extrajudicial de créditos inscritos na Dívida Ativa Municipal, visando ao adimplemento das obrigações pelo sujeito passivo, será realizada, exclusivamente, pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º A PGM poderá utilizar-se das disposições deste Decreto para efetuar o parcelamento ou reparcelamento de créditos inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não.

Seção I

Das condições e formas de parcelamento

Art. 8º Os créditos municipais não adimplidos na forma e prazos estabelecidos pela legislação tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa, ainda que em fase de execução judicial, poderão ser pagos à vista ou de modo parcelado, em prestações mensais e sucessivas, observadas as seguintes condições:

I – parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas fixas, convertidas em Unidades Fiscais do Município – UFM, sem a incidência de juros futuro, com parcela mínima correspondente a:

- a) Pessoa física: 1 UFM (Unidade Fiscal do Município);
- b) Pessoa jurídica optante do Simples Nacional: 02 UFM's;
- c) Demais pessoas jurídicas: 06 UFM's.

II – A primeira parcela vencerá, à escolha do contribuinte, dentro de trinta dias, contados da data em que for pactuado, vencendo as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, adiando-se estas para o primeiro dia útil seguinte, quando seu vencimento recair em dia sem expediente bancário;

III - O inadimplemento de duas parcelas consecutivas, ou de três intercaladas ensejará o cancelamento do acordo, consolidando o parcelamento no valor original da dívida, enviando-se o saldo a pagar à Procuradoria Geral do Município – PGM, para inscrição em Dívida Ativa e/ou continuação do processo sobrestado.

Seção II

Dos Documentos necessários ao parcelamento

Art. 9º Para efeito de parcelamento, considera-se Pessoa Jurídica:

I - se empresa individual, o titular da firma individual, o inventariante no caso de espólio, ou o procurador legalmente habilitado;

II - se sociedade empresária, o(s) representante(s) legal (is) indicado(s) no ato constitutivo (contrato social, estatuto, ata), dirigente ou procurador legalmente habilitado;

III - se Pessoa Física, o próprio contribuinte ou procurador legalmente habilitado, ou representante legal portando documento de identidade (original e cópia simples ou cópia autenticada), bem como documento que legitime a representação.

Art. 10. Nos pedidos de parcelamento de débitos, inclusive relativos a IPTU, deverão as pessoas indicadas no art. 9º e seus incisos observar o seguinte:

I – se o requerente for pessoa física ou empresa individual devem os representantes legais ou procuradores apresentar documento de identidade em original ou cópia simples ou autenticada;

II – se sociedade empresária, os procuradores ou representantes legais da pessoa jurídica devem apresentar cópia simples ou autenticada do Contrato Social ou Estatuto, com a última alteração contratual que permita identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

III – as procurações por instrumento particular ou público devem ser em original, cópia simples ou autenticada, com firma reconhecida;

IV - Se o Termo de Parcelamento for assinado por procurador, apresentar documento original e cópia simples, ou cópia autenticada, de procuração particular com firma reconhecida ou de procuração pública;

Parágrafo único. No parcelamento de débitos relativos a IPTU, a apresentação de documentos deverá observar ainda:

I - para pais falecidos, apresentar original ou cópia simples ou autenticada do atestado de óbito e cópia autenticada de documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – para comparecimento do cônjuge, apresentar original e cópia simples ou autenticada da certidão de casamento, documento de Identidade e CPF;

III – para companheiros, apresentar certidão de convivência comum, certidão de nascimento de filhos em comum, cópia de correspondência recebidas no endereço a ser parcelado ou outro qualquer documento que comprove o vínculo com o titular do imóvel.

Seção III

Do reparcelamento

Art. 11. O crédito tributário objeto de parcelamento poderá ser reparcelado, obedecidas as seguintes condições:

I – admitem-se até cinco reparcelamentos por espécie, desde que o interessado efetue a cada repactuação, o pagamento à vista de 20% do total do saldo devedor do crédito na primeira parcela, até o quarto reparcelamento;

II – o quinto reparcelamento exigirá o pagamento da primeira parcela correspondente a 50% do total do crédito a ser repactuado;

III – o parcelamento ou reparcelamento de créditos implicará a perda dos benefícios sobre as parcelas não recolhidas e repactuadas, mediante o cancelamento do parcelamento.

Seção IV

Do pagamento à vista

Art. 12. Para pagamento à vista de créditos não parcelados fica assegurado o benefício do Art. 138 do CTN, desde que observadas as condições impostas naquele dispositivo legal.

Seção V

Dos créditos de outras Secretarias

Art. 13. Os créditos lançados por outras secretarias ou órgãos municipais deverão ser disponibilizados para cobrança administrativa à SEMEF, a partir do seu inadimplemento, e encaminhados mediante ofício dirigido ao seu titular, no prazo de trinta dias contado da data da inadimplência, contendo os seguintes dados:

I – qualificação completa do sujeito passivo;

II – discriminação específica do crédito, incluído o valor principal, data de vencimento e multas incidentes, com o respectivo fundamento legal;

III – o número do respectivo processo administrativo e Auto de Infração, se houver;

IV – a descrição da infração apurada e o dispositivo legal pertinente.

§ 1º A disponibilização dos créditos para a cobrança administrativa não implicará a transferência dos recursos recuperados à SEMEF, devendo esta transferir, automaticamente, os valores arrecadados para conta-corrente específica do órgão, entidade ou fundo próprio a que pertençam ou estejam vinculados.

§ 2º Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que inserirem, diretamente, os créditos no Sistema Tributário Integrado da SEMEF, ou que os encaminharem conforme rotina previamente estabelecida por essa Secretaria, estão dispensados da observância dos procedimentos regulamentados neste artigo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Admitir-se-á a cobrança administrativa de créditos inscritos em dívida ativa, inclusive ajuizada, nos casos previstos em lei instituidora de programas de recuperação fiscal.

Art. 15. Admitir-se-á a aplicação deste Decreto para créditos tributários parcelados com base em outras normas municipais, cancelando-se, se houver, todos os benefícios do parcelamento anterior quanto às parcelas não recolhidas e repactuadas.

Art. 16. Ato Normativo interno elaborado, conjuntamente, pela Procuradoria Geral do Município – PGM – e pela Secretaria de Finanças e Controle Interno – SEMEF – disporá sobre a operacionalização da cobrança administrativa e judicial da dívida ativa tributária ou não, inscrita ou não em dívida ativa.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 2.191, de 25 de maio de 1994, mantidos os parcelamentos em curso disciplinados por esse diploma legal.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 24 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


ALFREDO PAES DOS SANTOS
 Secretário-Municipal de Finanças e Controle Interno

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/03491, resolve


I – CESSAR, a contar de 13-08-2010, os efeitos do Ato Normativo de 1º-10-2009, publicado no DOM n.º 2300, que determinou que a Senhora CRISTIANE REGINA DE MELO SOTTO MAYOR FERNANDES, respondesse cumulativamente sem prejuízo de suas atribuições e com a permanência exclusiva da remuneração relativa ao cargo original, pelo Gerenciamento da UGPM da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF.

II - DETERMINAR, a contar de 13-08-2010, que o Senhor CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE, responda cumulativamente sem prejuízo de suas atribuições e com a permanência exclusiva da remuneração relativa ao cargo original, pelo Gerenciamento da UGPM da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF.

Manaus, 24 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


AMÉRICO GORAYEB JUNIOR
 Secretário Municipal de Infraestrutura


JOSE ANTONIO FERREIRA ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente servidores envolvidos em atividades complexas e qualificadas, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis,

RESOLVE:


I – CONCEDER, no período de 01.06.2010 a 31.12.2010, aos servidores adiante identificados, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, a Gratificação prevista nos arts. 201 e 197, inciso IV, da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	GRATIFICAÇÃO
079.967-0 D	ADRIANA DE OLIVEIRA CABRAL	PA. Assistente Administrativo	R\$ 1.200,00
078.340-4 D	KELLY MACEDO MARQUES	PNE. Operador de Computador A-XI-II	R\$ 900,00
081.428-8 E	MARIA CRISTINA MOURA BRANDÃO	AT. Auxiliar Administrativo A-16	R\$ 900,00
065.607-0 D	ORLANICE DE SOUZA PAIVA	AT. Auxiliar Administrativo A-16	R\$ 900,00
011.780-3 B	REINALDO LUIS DE CASTILHO SOUZA	Assistente Administrativo	R\$ 600,00

Manaus, 24 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


VITAL DA COSTA MELO
 Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social


JOSE ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/03491, resolve:


I - DISPENSAR, a contar de 17-08-2010, os Senhores abaixo nominados, das funções integrantes da Comissão de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF.

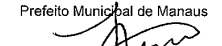
NOME	FUNÇÃO
ERALDO BANDEIRA MACHADO	PRESIDENTE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO	VICE-PRESIDENTE


II - DESIGNAR, a contar de 17-08-2010, os Senhores abaixo nominados, para exercerem, as funções integrantes da Comissão de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF, objeto do Decreto n.º 0209, de 9-7-2009, conforme segue:..


NOME	FUNÇÃO
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO	PRESIDENTE
ERALDO BANDEIRA MACHADO	VICE-PRESIDENTE

Manaus, 24 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
 Secretário Municipal de Infraestrutura


JOSE ANTONIO FERREIRA ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2010


O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e


CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/03491, resolve:

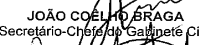
I - DISPENSAR, a contar de 13-08-2010, a Senhora CRISTIANE REGINA DE MELO SOTTO MAYOR FERNANDES, da função de Membro da Comissão Especial de Licitação - PROURBIS/SEMINF, objeto do Ato Normativo de 1º de outubro de 2009, publicado no Dom n.º 2300.


II - DESIGNAR, a contar de 13-08-2010, o Senhor JABERSON JAIRO DA SILVA SIMAS, para exercer a função mencionada no inciso I deste Decreto, integrante da Comissão Especial de Licitação - PROURBIS/SEMINF, objeto do Decreto n.º 0345 de 05-11-2009, alterado pelo Decreto n.º 0446 de 12-02-2010:

Manaus, 24 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
 Secretário Municipal de Infraestrutura


JOSE ANTONIO FERREIRA ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/03491, resolve

EXONERAR, a contar de 13-08-2010, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a Senhora CRISTIANE REGINA DE MELO SOTTO MAYOR FERNANDES, do cargo de Superintendente, símbolo DAS-5, encarregada do assessoramento técnico especializado em áreas de interesse do município com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF.

Manaus, 24 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

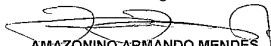
DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/03491, resolve

EXONERAR, a contar de 13-08-2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor ISRAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA, do cargo de Assessor III, símbolo CAD-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/UGPM.

Manaus, 24 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
 Secretário Municipal de Infraestrutura


JOSE ANTONIO FERREIRA ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração


DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2010

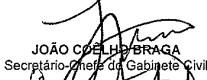
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

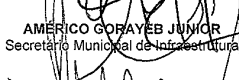
CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/03491, resolve


EXONERAR, a contar de 1º-08-2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor **JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/UGPM**.

Manaus, 24 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


AMÉRICO GORAYEB JUNIOR
 Secretário Municipal de Infraestrutura


JOSE ANTONIO FERREIRA ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2010


O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

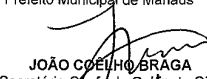
CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/03491, resolve:


I - EXONERAR, a contar de 13-08-2010, com base no artigo no artigo 103, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor **ERALDO BANDEIRA MACHADO**, do cargo de Assessor Técnico I, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMINF**.


II - NOMEAR, a contar de 13-08-2010, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora **MELISSA ALVES DE TOLEDO**, para exercer o cargo especificado no inciso I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF**, objeto da Lei n.º 1.314 de 04-03-2009, alterada pela Lei n.º 1.410 de 20-01-2010, combinadas com o Decreto n.º 0147, de 05-06-2009.

Manaus, 24 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


AMÉRICO GORAYEB JUNIOR
 Secretário Municipal de Infraestrutura


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2010


O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

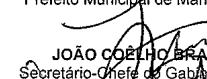
CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/03491, resolve:


I - EXONERAR, a contar de 1º-08-2010, com base no artigo no artigo 103, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor **SANDRO MAIA FREIRE**, do cargo de Chefe da Divisão Distrital da Compensa, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMINF**.


II - NOMEAR, a contar de 1º-08-2010, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor **JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo especificado no inciso I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF**, objeto da Lei n.º 1.314 de 04-03-2009, alterada pela Lei n.º 1.410 de 20-01-2010, combinadas com o Decreto n.º 0147, de 05-06-2009.

Manaus, 24 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


AMÉRICO GORAYEB JUNIOR
 Secretário Municipal de Infraestrutura


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/03491, resolve

NOMEAR, a contar de 13-08-2010, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor **ERALDO BANDEIRA MACHADO**, para exercer, o cargo de Superintendente, símbolo DAS-5, encarregado do assessoramento técnico especializado em áreas de interesse do município, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF**.

Manaus, 24 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

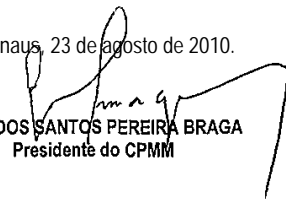
DECISÃO EM MANIFESTAÇÃO RECEBIDA PELA OUVIDORIA
PROCESSO: 2010/2207/2887/02175

REPRESENTANTE: PADRE NELSON PEREIRA DA SILVA E
SRA. MARIA JÚLIA DO NASCIMENTO SILVA
REPRESENTADO: PAULO CÉSAR LABORDA VALENTE

O CPMM, em reunião do dia 18 de agosto de 2010,
decidiu, por unanimidade, pelo **ARQUIVAMENTO** da representação.

Presentes ao julgamento: Drs. João dos Santos Pereira
Braga – Presidente, Marcos Ricardo Herszon Cavalcanti, Rafael
Albuquerque Gomes de Oliveira, Marsyl de Oliveira Marques, Ketlen
Anne Pontes Pina, Ariel Shalon Benchimol Resende, Taynah Litaiff Isper
Abraham, David Matalon Neto, Francy Litaiff Abraham, Fernanda Miranda
Ferreira de Mattos, José Carlos Rego Barros e Santos, Annick Costa
Monteiro.

Manaus, 23 de agosto de 2010.


JOAO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Presidente do CPMM

GABINETE CIVIL

PORTARIA N.º 72/2010-GC

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no
exercício da competência que lhe outorga o inciso II do Art. 128 da Lei
Orgânica do Município, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de
1º.09.1971,

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna
n.º 095/2010- Departamento de Elaboração Legislativa,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo da Escala de Férias do GABINETE
CIVIL, exercício de 2009/2010, aprovada pela Portaria n.º 62/2009-GC,
datada de 12/11/2009, especificamente quanto a servidora identificada,
passando a vigorar na forma abaixo:

ESCALA DE FÉRIAS DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO

MATRICULA	SERVIDOR	MÊS DA ESCALA	TRANSFERÊNCIA
080.091-0A	Valdete Rodrigues	Setembro/10	14/03 a 12/04/2011

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de agosto de 2010.


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete-Civil

FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO
A MICRO E PEQUENA EMPRESA

PORTARIA N.º 011/2010 – CCM/FUMIPEQ

O PRESIDENTE DO COMITE DE CRÉDITO MUNICIPAL,
órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO A
MICRO E PEQUENA EMPRESA – FUMIPEQ, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
considerando o Art. 3º do Decreto nº 9.522/2008 e o art. 8º, §2º da Lei
nº1.332/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário
em favor da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão
Tecnológica – SEMTEC no valor total de R\$ 25.256,44 (vinte e cinco mil
duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos),
conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2 - O Destaque de Crédito Orçamentário de que trata
esta Portaria tem por finalidade, atender despesas com a
locação do imóvel do Prédio Anexo da SEMTEC, pelo Período de 12
(doze) meses, onde funciona o Banco da Gente, braço operacional do
FUMIPEQ, referente a 04 Parcelas/Mês e mais 25 dias do mês de
dezembro/2010, ficando o restante para o exercício de 2011, da Unidade
Gestora 390901 - Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena
Empresa – FUMIPEQ, e deverá ser realizada pela Unidade Gestora
390101 - Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão
Tecnológica – SEMTEC.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, operando efeitos retroativos a 03 de agosto de 2010.

Manaus, 24 de agosto de 2010.

Anexo Único da Portaria nº 011/2010

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
001	11	334	4002	2156	339036	02100355	25.256,44

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho:

Códigos:

F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de agosto de 2010.


Carlos Alberto De Carli Júnior
Presidente do Comitê de Crédito Municipal

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA N.º 029/2010 - GVP


A Secretária-Executiva do Gabinete do Vice Prefeito, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora JUDITE REGINA LIRA DA FONSECA, Agente Administrativo, matrícula 080.082-1C, responda pelas atribuições da função de confiança, de **Chefe de Setor**, da Divisão de Comunicação, FG-3, constante na estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito, pelo período de 04-08-2010 a 21-10-2010, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o impedimento legal da titular KEILA MACHADO DA SILVA, por motivo de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 4 de agosto de 2010.


ANA GLADYS ALEIXO
 Secretária-Executiva, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO as justificativas constantes do Processo Administrativo nº 2009/11217/11261/02414

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2009, firmado com a empresa H.B. ENGENHARIA LTDA., publicado no DOM de 15/01/2010, edição nº 2366, em virtude de incorreção no prazo de aditivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Manaus, 20 de agosto de 2010.


Orestes Guimarães de Melo Filho
 Secretário Municipal de Saúde, em exercício

ERRATA que se faz ao Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 016/2006 – referente ao Processo nº 2010 1637 0945.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO

6. PRAZO: O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

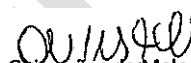
LEIA-SE:

EXTRATO

6. PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

* Anexar a presente ERRATA como parte integrante do Processo nº 201016370945.

Manaus (AM), 20 de agosto de 2010.


Orestes Guimarães de Melo Filho
 Secretário Municipal de Saúde, em exercício

*Errata do Extrato, publicado no DOM nº 2464 de 14/06/2010, inserindo-se alterações.

**Disque
 SAMU
 192
 MANAUS
 PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

 A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA FICOU BEM MAIS FÁCIL 

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0930/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 0020, de 2 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 1º do Decreto nº 0085, de 30 de abril de 2009, que estabelece critérios para a concessão de gratificação ao pessoal temporário, mantido na administração em caráter de excepcionalidade.;

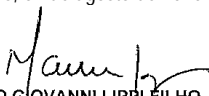
RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de gratificação de produtividade nos percentuais definidos constantes da relação anexa aos professores contratados sob o Regime Direito Administrativo – RDA, lotados nesta Secretaria, em equivalência à Função Especial do Magistério prevista para os servidores estatutários, decorrente do exercício em jornada ampliada de trabalho, nos períodos especificados.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste nos vencimentos dos servidores especificados na relação anexa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

Anexo da Portaria nº 0930/2010-SEMED/GS

CONCESSÃO DE 109,51% DE PRODUTIVIDADE
(CARGA DOBRADA) - RDA / NM

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	096.254-6B	12/07/10	12/08/10
2	RICARDO CESAR BARBOSA LEITE	071.743-6D	13/07/10	

CONCESSÃO DE 137,12% DE PRODUTIVIDADE
(CARGA DOBRADA E LOCALIDADE ESPECIAL)
RDA / NM

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALDENORA DA SILVA FARIAS	097.674-1A	12/07/10	12/08/10
2	ALICE CONCEICAO ROSAS BARBOSA	097.675-0A	12/07/10	12/08/10

CONCESSÃO DE 155,12% DE PRODUTIVIDADE
(CARGA DOBRADA) - RDA / NS

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	SUELY DE SOUZA BORGES	100.217-1A	12/07/10	01/08/10

CONCESSÃO DE 194,14% DE PRODUTIVIDADE
(CARGA DOBRADA E LOCALIDADE ESPECIAL)
RDA / NS

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	SILVIO DE SOUZA CURSINO	078.532-6B	05/07/10	31/08/10

Manaus, 02 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0932/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 0020, de 2 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 1º do Decreto nº 0085, de 30 de abril de 2009, que estabelece critérios para a concessão de gratificação ao pessoal temporário, mantido na administração em caráter de excepcionalidade.;

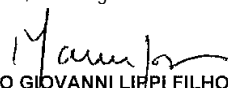
RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de gratificação de produtividade nos percentuais definidos constantes da relação anexa aos professores contratados sob o Regime Direito Administrativo – RDA, lotados nesta Secretaria, em equivalência à Função Especial do Magistério prevista para os servidores estatutários, decorrente do exercício em jornada ampliada de trabalho, nos períodos especificados.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste nos vencimentos dos servidores especificados na relação anexa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

Anexo da Portaria nº 0932/2010-SEMED/GS

CONCESSÃO DE 26,69% DE PRODUTIVIDADE
(LOCALIDADE ESPECIAL) - RDA / NM

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CINTYA BEZERRA LIMA	095.756-9B	06/05/10	31/08/10
2	DANIELE DOS SANTOS LASMAR	097.837-0A	06/05/10	31/08/10
3	ELISSANDRA DE JESUS DA SILVA BEZERRA	091.790-7C	06/05/10	31/08/10
4	IONE MOLDES CARNEIRO	097.346-7A	06/05/10	31/08/10
5	MARIA ERCY MENEZES BRELAZ	075.430-7E	06/05/10	31/08/10
6	OZENIRA VIANA MACHADO	094.885-3B	06/05/10	31/08/10
7	TATIANE DE SOUZA ARAUJO	100.197-3A	06/05/10	31/08/10

CONCESSÃO DE 38,10% DE PRODUTIVIDADE
(LOCALIDADE ESPECIAL) - RDA / NS

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ARINETI MARIA MARQUES ROSALINO	095.782-8B	06/05/10	31/08/10

CONCESSÃO DE 155,12% DE PRODUTIVIDADE
(CARGA DOBRADA) - RDA / NS

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANGEL ANTONIO FERNANDEZ MAGUINA	096.078-0B	14/07/10	31/08/10

CONCESSÃO DE 137,12% DE PRODUTIVIDADE
(CARGA DOBRADA E LOCALIDADE ESPECIAL)
RDA / NM

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DAGMAR RIBEIRO BELTRAO	094.210-3B	05/04/10	31/08/10
2	LAURA CRISTINA HOLANDA DA COSTA	100.089-6A	06/05/10	31/08/10

Manaus, 02 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0934/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

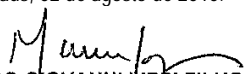
RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário dos professores efetivos constantes da relação anexa, lotados nesta Secretaria, na tabela definidas, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste dos subsídios dos servidores na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificados na relação anexa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

Anexo da Portaria nº 0934/2010-SEMED/GS

CONCESSÃO DE FEM:
TEMPO INTEGRAL / CARGA DOBRADA – NS
(TABELA 01 – ANEXO V)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PAD / REF	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	AGRIPINA DE JESUS CORREA	115.515-6A	1-A	13/07/10	20/08/10
2	ANDRE CARVALHO DA SILVA	114.937-7A	1-A	12/07/10	31/12/10
3	GILMAR DE OLIVEIRA BARBOSA	116.230-6A	1-A	01/07/10	29/08/10
4	LILIAN OLIVEIRA MACHADO	114.808-7A	1-A	28/06/10	23/08/10
5	NATALINA VICTOR DE CASTRO	103.905-9A	1-G	03/07/10	01/08/10
6	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	050.340-1A	3-E	01/07/10	31/12/10
7	ROBERVAL OSSAMI DE FIGUEIREDO	090.883-5D	2-A	12/07/10	31/07/10
8	RONNIE DAVIES BUAS DE LIMA	095.908-1C	1-A	12/07/10	31/12/10
9	SAMUEL DA SILVA BRITO	107.393-1B	1-A	13/07/10	31/12/10
10	SIDNEY FERREIRA DA SILVA	060.484-4B	3-G	01/07/10	30/08/10

CONCESSÃO DE FEM:
CARGA DOBRADA – NM (TABELA 02 – ANEXO V)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PAD / REF	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	ALEXANDRA OLIVEIRA CANTANHEDE	097.836-1B	1-B	12/07/10	29/08/10
2	CILENE MACIEL DE SÁ	109.143-3A	1-B	06/07/10	20/07/10
3	CLAUDENICE SOUZA DE OLIVEIRA	006.997-3B	3-A	12/07/10	24/07/10
4	COSMA ALMEIDA DE SOUZA	106.461-4A	1-D	12/07/10	31/07/10
5	CRISTIANE DA SILVA REIS	099.301-8B	1-D	16/06/10	31/12/10
6	ELANE DA SILVA PAZ MARQUES	093.649-9B	1-E	13/07/10	31/12/10
7	ELEONORA NEVES MOURA	063.540-5A	2-G	12/07/10	03/10/10
8	ELINA DE OLIVEIRA ASSUNCAO	106.187-9A	1-B	12/07/10	10/08/10
9	ELKE PEREIRA DO NASCIMENTO	104.061-8A	1-B	12/07/10	31/12/10
10	ETEX PEREIRA LEITE	104.774-4A	1-D	07/07/10	05/08/10
11	GLEICE ANNE NASCIMENTO DE SOUZA	103.827-3A	1-B	12/07/10	10/08/10
12	JOELMA TEREZA PIMENTEL ARCHANJO	086.247-9D	1-B	28/06/10	25/09/10
13	LUCIANA DOS SANTOS COSTA	094.140-9C	1-D	01/08/10	31/12/10
14	LUZIA COSTA DO NASCIMENTO	105.433-3A	1-D	12/07/10	01/08/10
15	MACILENE NASCIMENTO LIMA	106.258-1A	1-D	12/07/10	09/10/10
16	MARIA ANUNCIACAO SARAIVA DE LIMA	064.673-3A	2-G	12/07/10	31/12/10
17	MARIA DO ROSARIO ROLIM DE MATOS	062.635-0A	3-A	12/07/10	31/12/10
18	MARIA ZILMA FERREIRA FRAZAO	012.535-0B	2-D	21/06/10	30/12/10
19	MARILDA GOMES DE SOUZA	083.040-2A	2-D	06/07/10	20/07/10
20	MONALIZA MARIA COGO	104.764-7A	1-B	12/07/10	21/10/10
21	MONICA DE JESUS TEIXEIRA DE ARAUJO	095.465-9C	1-B	01/08/10	31/12/10
22	RALLIANY XAVIER MONTEIRO	112.360-2A	1-A	07/07/10	05/08/10
23	ROSANA ALVES DA SILVA	103.752-8A	1-D	12/07/10	23/07/10
24	ROSILDA DA CRUZ GLORIA	064.725-0A	2-F	12/07/10	09/10/10
25	SALOME LIMA GOMES	063.715-7A	2-G	12/07/10	10/08/10
26	SIMONE MIRANDA DE CASTRO	112.587-7A	1-C	12/07/10	31/12/10
27	SIMONE REGINA DE SOUZA PINTO	064.737-3A	3-D	12/07/10	31/12/10
28	THEOMARA CRISTIANE DE SOUZA COTA	079.779-0A	1-E	12/07/10	31/12/10
29	VERA NILCE CARIA DE AGUIAR	050.238-3A	3-B	12/07/10	31/12/10
30	VICENTE MATOS DE SOUZA	093.816-5C	1-B	14/07/10	31/12/10

CONCESSÃO DE FEM:
EDUCAÇÃO ESPECIAL – NM/ 40H
(TABELA 02 – ANEXO VI)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PAD / REF	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	IRACEMA CUNHA DA SILVA	013.347-7A	3-E	12/07/10	31/12/10

CONCESSÃO DE FEM:
CARGA DOBRADA E LOCALIDADE /
EDUCAÇÃO ESPECIAL
NM (TABELA 6A – ANEXO V)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PAD / REF	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	EDLENE GONCALVES DE LIMA	107.051-7A	1-B	12/07/10	21/09/10
2	MARIA SANDRA BASTOS DE LIMA	103.866-4A	1-D	13/07/10	31/12/10

Manaus, 02 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0937/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, d, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário dos professores efetivos constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, na tabela 6, anexo V – Instrutoria Educacional, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, nos períodos especificados.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste dos subsídios dos servidores na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificados na relação abaixo.

Nº	NOME	MATRÍCULA	PAD / REF	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	ALICIA CRISTINA PARRA DE VERA TUDELA	113.094-3A	1-F	01/08/10	31/12/10
2	CRISTIANE MOUTTA NASCIMENTO	115.496-6A	1-A	01/08/10	31/12/10
3	EDVANIA SANTOS CORREIA	088.674-2A	1-G	01/08/10	31/12/10
4	ERIDALVA ROTONDANO	007.704-6A	4-A	01/08/10	31/12/10
5	FERNANDA MATRIGANI MERCADO GUTIERRES DE QUEIROZ	107.438-5A	1-G	01/08/10	31/12/10
6	GISELLE CAVALCANTE DE SOUZA	095.722-4B	1-G	01/08/10	31/12/10
7	JOAO BOSCO BARBOSA DE SOUZA	105.333-7A	2-D	01/08/10	31/12/10
8	LANA CRISTINA FERNANDES PINTO	088.645-9A	2-G	01/08/10	31/12/10
9	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOTERO DA SILVA	104.148-7A	1-G	01/08/10	31/12/10
10	MARIO SAVIO VIEIRA DE OLIVEIRA	062.602-3E	1-B	01/08/10	31/12/10
11	MIREILLE AUGUSTA MARTINS DE MORAIS	105.211-0A	1-B	01/08/10	31/12/10
12	NATALIA MARIA HENRIQUES ROCHA	106.548-3A	1-B	01/08/10	31/12/10
13	ROSANA MOURAO MAGALHAES	105.480-5A	1-G	01/08/10	31/12/10
14	SELMA SOUZA DE OLIVEIRA	063.290-2A	3-D	01/08/10	31/12/10
15	SORAYA DE OLIVEIRA LIMA	064.703-9A	3-A	01/08/10	31/12/10
16	THIAGO EUGENIO GOMES	114.859-1A	1-A	01/08/10	31/12/10
17	WEYDER RICARDO BINDA AFONSO	103.357-3A	1-G	01/08/10	31/12/10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0965/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 0020, de 2 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 1º do Decreto nº 0085, de 30 de abril de 2009, que estabelece critérios para a concessão de gratificação ao pessoal temporário, mantido na administração em caráter de excepcionalidade.;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de gratificação de produtividade nos percentuais definidos constantes da relação abaixo aos professores contratados sob o Regime Direito Administrativo – RDA, lotados nesta Secretaria, em equivalência à Função Especial do Magistério prevista para os servidores estatutários, decorrente do exercício em jornada ampliada de trabalho, nos períodos especificados.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste nos vencimentos dos servidores especificados na relação abaixo.

Concessão de 155,12% de Produtividade
(Carga Dobrada)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JOSE RODRIGUES DA SILVA	095.925-1B	13/07/10	25/07/10
2	SOCORRO DE SOUZA DA CRUZ	097.729-2A	19/07/10	31/08/10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1004/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário dos professores efetivos constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, nas tabelas definidas, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste dos subsídios dos servidores na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificados na relação abaixo.

Carga Dobrada – NS
(Tabela 1 - Anexo V)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PAD / REF	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA PAULA RAMOS DINIZ	081.224-2A	2-F	10/06/10	31/12/10
2	ARIADNE STEPHANI COSTA	114.834-6A	1-A	19/07/10	31/12/10
3	ELTBERTO DE AQUINO ATAIDE	104.388-9A	2-C	12/07/10	25/08/10
4	IEDA MARIA ROCHA BERNARDES	103.874-5A	1-G	23/07/10	31/12/10
5	MICHELLE DA SILVA SANTOS	115.132-0A	1-A	28/07/10	31/12/10
6	OCLÊNICE PEREIRA ROSA	103.868-0A	2-D	20/07/10	10/10/10
7	PEDRO DE QUEIROZ SAMPAIO FILHO	104.477-0A	1-G	21/07/10	31/12/10
8	SOLANGE OLIVEIRA DOURADO	106.992-6A	2-C	15/07/10	31/12/10

Carga Dobrada - NM
(Tabela 2 - Anexo V)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PAD / REF	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	ANGELA FERREIRA DO REGO	104.154-1A	1-D	13/07/10	11/08/10
2	ELICIANE COSTA DOS SANTOS	109.388-6A	1-D	16/07/10	15/08/10
3	ERLANE REMEDIOS DA SILVA	106.141-0A	1-B	26/07/10	29/10/10
4	GIOVANNA FREIRE DE OLIVEIRA	088.546-0C	1-B	16/07/10	31/12/10
5	IRAILZA CARVALHO DA SILVA	111.937-0A	1-C	15/06/10	22/12/10
6	KELLY MARA DA SILVA DOS SANTOS	089.926-7E	1-D	26/07/10	14/08/10
7	LIGIANE DE LIMA SOUZA	104.612-8A	1-B	26/07/10	24/08/10
8	MARLENE DA SILVA NAZARETH	112.802-7A	1-A	28/07/10	31/12/10
9	VALDIRENE FROES DA SILVA	109.272-3A	1-B	21/07/10	30/12/10

Localidade Especial –
NS (Tabela 3 - Anexo VI)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PAD / REF	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	JAQUELINE LAURENTINO CHAVIEL	116.341-8A	2-B	01/05/09	30/11/09

Carga Dobrada e Localidade / Educação Especial -
NM (Tabela 6A - Anexo V)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PAD / REF	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	EDLENE GONCALVES DE LIMA	107.051-7A	1-B	09/06/10	23/06/10
2	LUCIANA COELHO PEREIRA	079.354-0A	3-A	01/08/10	31/12/10
3	MARIA AMELIA DA ROCHA FERNANDES	106.163-1A	1-B	09/04/10	31/12/10
4	MARIA LIDUINA ADRIANO LIMA	086.214-2D	1-D	12/07/10	31/12/10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1005/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, Inciso VI, Art. 32, da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2010/4114/4147/12516.

RESOLVE:

I - Autorizar o enquadramento temporário da servidora abaixo citada, estatutária, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação, correspondente à Função Especial do Magistério – F.E.M. no período relacionado.

ILARITA FIGUEIREDO NOGUEIRA

- Professor Nível Médio
- Matrícula 063.735-1A
- Responsável pela Direção da EM Edith Monteiro Porto (Anexo do CMEI Escritor Alcides Werk)
- Tabela 8 – Anexo V
- A contar de 06.06.2010

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 18 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1006/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, o inciso IV do art. 32 da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs 2010/4114/4147/11995; 12028; 12027; 12487; 12453 e Memo 581/2010 (Protus 61222).

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Especial do Magistério - F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), os servidores abaixo citados, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ERIKA GRACE ANDRADE SIMÕES

- Professor Nível Médio
- Matrícula 079.829-0A
- Diretor do CMEI Dalva Maria Costa e Silva
- Nível – II
- Tabela 18 - Anexo V
- A contar de 16/07/2010

HOSANA MOREIRA FERNANDES

- Professor Nível Médio
- Matrícula 081.681-7A
- Diretor da EM Abílio Nery
- Nível – II
- Tabela 10 - Anexo V
- A contar de 16/07/2010

LIDIA DE FREITAS BEZERRA

- Pedagoga
- Matrícula 064.267-3A
- Diretor da EM Escritor Erico Veríssimo
- Nível – II
- Tabela 05 - Anexo VI
- A contar de 16/07/2010

II. DESIGNAR, da Função Especial do Magistério - F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), os servidores abaixo citados, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

VIVIAN CRISTINA PINTO DOS SANTOS

- Professor Nível Médio
- Matrícula 105.909-2A
- Diretor do CMEI Dalva Maria Costa e Silva
- Nível – II
- Tabela 10 - Anexo V
- A contar de 16/07/2010

ANGELO CABRAL ESPERANÇA

- Professor Nível Médio
- Matrícula 111.968-0A
- Diretor da EM Abílio Nery
- Nível – II
- Tabela 18 - Anexo V
- A contar de 16/07/2010

CLAIR FATIMA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO DIAS

- Professor Nível Médio
- Matrícula 093.619-7B
- Diretor da EM Escritor Erico Veríssimo
- Nível – II
- Tabela 18 - Anexo V
- A contar de 16/07/2010

JOSE ROBERTO DA COSTA ALENCAR

- Professor Nível Médio
- Matrícula 087.009-9D
- Diretor da EM Alan Kardec
- Nível – I
- Tabela 17 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

MARLUCIA ALBERTA LOPES BASTO

- Professor Nível Médio
- Matrícula 079.683-2A
- Diretor da EM Catarina Paz da Costa
- Nível – I
- Tabela 09 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

ANA CRISTINA COLARES D ALMEIDA

- Pedagoga
- Matrícula 050.438-6A
- Diretor da EM Inaneide Cunha Marques
- Nível – II
- Tabela 18 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

IVAN MARANHÃO DE SOUZA

- Professor Nível Médio
- Matrícula 060.111-0A
- Diretor da EM Francisca Soares dos Santos
- Nível – I
- Tabela 09 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

ROSANA DE OLIVEIRA XAVIER

- Professor Nível Médio
- Matrícula 076.580-5D
- Diretor da EM Sen. José Jefferson Carpinteiro Peres
- Nível – II
- Tabela 10 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

ANA SARA CRISTINA QUEIROZ CARVALHO

- Professor Nível Médio
- Matrícula 105.720-0A
- Diretor EM Raimunda Barroso Ramires
- Nível – II
- Tabela 18 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

JORGE ALBERTO CRISÓSTOMO FARACHE

- Professor Nível Superior
- Matrícula 050.432-7C
- Diretor do Centro Mun. de Arte-Educação Aníbal Beça
- Nível – III
- Tabela 19 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

CLECIO DOS SANTOS BINDA

- Professor Nível Médio
- Matrícula 070.820-8C
- Diretor da EM São Jorge
- Nível – I
- Tabela 13 - Anexo V
- A contar de 21/07/2010

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1007/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, Inciso I, Art. 32, e Art. 33 da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs 2010/4114/4147/12487 e 12453.

RESOLVE:

DISPENSAR, da Função Especial do Magistério - F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), os servidores abaixo citados, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

JOSE ROBERTO DA COSTA ALENCAR

- Professor Nível Médio
- Matrícula 087.009-9D
- Responsável pela Direção da EM Alan Kardec
- Tabela 8 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

ANA CRISTINA COLARES D ALMEIDA

- Pedagoga
- Matrícula 050.438-6A
- Responsável pela Direção da EM Inaneide Cunha Marques
- Tabela 8 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

IVAN MARANHÃO DE SOUZA

- Professor Nível Médio
- Matrícula 060.111-0A
- Responsável pela Direção da EM Francisca Soares dos Santos
- Tabela 6 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

ROSANA DE OLIVEIRA XAVIER

- Professor Nível Médio
- Matrícula 076.580-5D
- Responsável pela Direção da EM Sen. José Jefferson Carpinteiro Peres
- Tabela 6 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

ANA SARA CRISTINA QUEIROZ CARVALHO

- Professor Nível Médio
- Matrícula 105.720-0A
- Responsável pela Direção da EM Raimunda
- Barroso Ramires
- Tabela 8 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

ARILSON CABRAL ROLIM

- Professor Nível Superior
- Matrícula 114.613-0A
- Responsável pela Direção da EM São Jorge
- Tabela 8 - Anexo V
- A contar de 21/07/2010

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1008/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário dos professores efetivos constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, nas tabelas definidas, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste dos subsídios dos servidores na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificados na relação abaixo.

Carga Dobrada – NS
(Tabela 1 - Anexo V)

Nº	NOME	MATRICULA	PAD / REF	PERÍODO	
				INICIO	TERMINO
1	ANDREA MAURA RODRIGUES DA SILVA	104.447-8A	1-G	20/07/10	31/12/10
2	DACIRLENE LAMEGO DA SILVA	050.215-4A	3-E	28/07/10	31/12/10

Carga Dobrada - NM
(Tabela 2 - Anexo V)

Nº	NOME	MATRICULA	PAD / REF	PERÍODO	
				INICIO	TERMINO
1	ANDREA GARCIA DE QUEIROZ	111.955-9A	1-C	26/07/10	30/12/10
2	ELIANA SILVA DE MACEDO	080.708-7B	1-B	21/06/10	31/12/10
3	ELIZETE DE SOUZA BORGES	104.417-6A	1-D	21/07/10	31/12/10
4	FERNANDO SANTOS BARBOSA	085.249-0B	1-D	12/07/10	10/08/10
5	IVINA BEZERRA PINHEIRO	112.018-2A	1-A	19/07/10	12/08/10
6	JERFESON DA SILVA MIRANDA	094.048-8B	2-C	28/07/10	30/12/10
7	LEILA INACIO DANTAS	074.379-8E	1-B	22/06/10	21/07/10
8	LEILA INACIO DANTAS	074.379-8E	1-B	22/07/10	20/08/10
9	LUZIA COSTA DO NASCIMENTO	105.433-3A	1-D	02/08/10	31/12/10

Carga Dobrada e Localidade Especial /
NS (Tabela 5 - Anexo V)

Nº	NOME	MATRICULA	PAD / REF	PERÍODO	
				INICIO	TERMINO
1	CARLOS JOSE SALES DE OLIVEIRA	114.612-2A	1-A	16/07/10	31/12/10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1009/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 0020, de 2 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 1º do Decreto nº 0085, de 30 de abril de 2009, que estabelece critérios para a concessão de gratificação ao pessoal temporário, mantido na administração em caráter de excepcionalidade.;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de gratificação de produtividade nos percentuais definidos constantes da relação abaixo aos professores contratados sob o Regime Direito Administrativo – RDA, lotados nesta Secretaria, em equivalência à Função Especial do Magistério prevista para os servidores estatutários, decorrente do exercício em jornada ampliada de trabalho, nos períodos especificados.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste nos vencimentos dos servidores especificados na relação abaixo.

Concessão de 109,51% de Produtividade (Carga Dobrada)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA FRANÇONILA RAMOS MARTINS	070.225-0C	12/07/10	23/08/10

Concessão de 109,51% de Produtividade (Carga Dobrada)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARLINA OLIVEIRA DE SOUSA	097.257-6A	23/07/10	27/08/10
2	RAIMUNDA LUZIA ALVES DA SILVA	073.278-8D	12/07/10	31/08/10
3	SILVANIA DOS SANTOS NOGUEIRA	086.874-4C	19/07/10	31/08/10

Concessão de 194,14% de Produtividade (Carga Dobrada e Localidade Especial)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MIRLEIDE SILVA DE CASTRO	077.569-0B	14/07/10	31/08/10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1010/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.077 de 31.10.95, que regulamentou a Gratificação ao Salário Produtividade instituída pela lei nº 175/95, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de educação:

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2010/4114/4147/12779.

RESOLVE:

INCLUIR o percentual abaixo especificado da Gratificação do Salário Produtividade, instituída, pela Lei nº 175/95 a servidora efetiva lotada nesta Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição.

LINDALVA DE PAULO FERREIRA LEMOS.

- AA.AUX.ADMINISTRATIVO B-03-II
- Matrícula 080.834-2A
- Responder pela Secretaria EM Firme na Fé
- Nível – IV.
- Produtividade: 276,28%
- A contar de 21/07/2010

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 18 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1011/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104 de 22.11.95 e,

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 040/2009-SEMPHAD, que regula, por nível de escolaridade, o percentual de gratificação de produtividade a ser concedido aos servidores temporários,

RESOLVE:

INCLUIR o percentual da Gratificação do Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, à servidora de contrato temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

CONCESSÃO DE 100%

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	RENATA DE CARVALHO CORDOVI	111.426-3A	01/07/10	31/08/10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1013/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, o inciso IV do art. 32 da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no memo nº 0261/2010.

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Especial do Magistério - F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

LUIZ CARLOS COELHO PEREIRA

- Pedagogo
- Matrícula 069.875-0 C
- Diretor da EM Profª Maria Auxiliadora Santos Azevedo
- Nível – III
- Tabela 19 - Anexo V
- A contar de 02/08/2010

II. DESIGNAR, para exercer a Função Especial do Magistério - F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

GILSON PEREIRA ANGELO

- Professor Nível Médio
- Matrícula 094.380-0D
- Diretor da EM Profª Maria Auxiliadora Santos Azevedo
- Nível – III
- Tabela 19 - Anexo V
- A contar de 02/08/2010

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1014/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, o inciso V do art. 32 da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2010/4114/4147/12854.

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função Especial do Magistério - F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), à servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MARIA IVANETE DA SILVA NASCIMENTO

- Professor Nível Médio
- Matrícula 011.974-1 A
- Secretária da EM Jorge Amado
- Nível - II
- Tabela 30 - Anexo V
- A contar de 02/08/2010

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1015/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, o inciso IV do art. 32 da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO que dispõe no Processo nº 2010/4114/4147/12924.

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 0887/2010 – SEMED/GS, de 15 de Julho de 2010, publicada no DOM 2490/2010, de 22/07/2010, que designou o servidor GILSON PEREIRA ANGELO, Mat 094.380-0 D, Professor Nível Médio, para exercer a Função Especial do Magistério - F.E.M. / Diretor da EM Esmeraldo Santos Bessa, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura, em substituição a titular do cargo, Mônica de Melo Monteiro, Mat. 094.679-6A, Professor Nível Médio que se encontra de Licença Maternidade, a contar de 02/08/2010.

II – CONSIDERAR DESIGNADA para exercer a Função Especial do Magistério - F.E.M/ Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada do quadro de pessoal desta Prefeitura, em substituição a titular do cargo, Mônica de Melo Monteiro, Mat. 094.679-6A, Professor Nível Médio que se encontra de Licença Maternidade.

JOELMA TEREZA PIMENTEL ARCHANJO

- Professor Nível Médio
- Matrícula 086.247-9 D
- Diretora da EM Esmeraldo Santos Bessa
- Nível - III
- A contar de 02.08.2010
- Tabela 19 – Anexo V

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1016/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, Inciso I, Art. 32, e Art. 33 da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs 2010/4114/4147/12853;12852 e 12851.

RESOLVE:

DISPENSAR, do enquadramento temporário os servidores abaixo citados, estatutários, lotados nesta Secretaria Municipal de Educação, correspondente a Função Especial do Magistério – F.E.M.

MARIA HELENA BRITO DA SILVA

- Pedagoga
- Matrícula 065.888-0 A
- Responsável pela Direção da EM Prof.^a Zenir Pinto Pedroso
- Tabela 8 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

FRANCISCO SERGIO GARCIA CARVALHO

- Professor Nível Médio
- Matrícula 068.679-4 D
- Responsável pela Direção da EM Vicente Mendonça Junior
- Tabela 8 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

SERGIO ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO

- Professor Nível Superior
- Matrícula 071.751-7D
- Responsável pela Direção da EM Prof.^a Genilda Martins Pereira
- Tabela 8 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

BERNADETE MARTA DA SILVA

- Professor Nível Superior
- Matrícula 060260-4 B
- Responsável pela Direção da EM Prof Ivomar de Lima Vieira
- Tabela 6 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

IRIO PINHEIRO DO NASCIMENTO

- Professor Nível Superior
- Matrícula 077.869-9 D
- Responsável pela Direção da EM Lucilene de Sena Guimarães
- Tabela 8 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

DANIELLE LIRA DA SILVA

- Professor Nível Médio
- Matrícula 090.622-0 A
- Responsável pela Direção da EM Escritora Zélia Gattai
- Tabela 6 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

- Professor Nível Superior
- Matrícula 093.807-6C
- Responsável pela Direção da EM Gilberto Rodrigues dos Santos
- Tabela 8 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

MARIA DE JESUS ROCHA PEREIRA

- Professor Nível Médio
- Matrícula 064.736-5A
- Responsável pela Direção da EM Cesar Augusto Bezerra Galvão
- Tabela 6 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

MARA REGINA CAVALCANTE RIBEIRO

- Professor Nível Médio
- Matrícula 064.648-2A
- Responsável pela Direção do CMEI Prof Erick Vicente de Souza
- Tabela 6- Anexo V
- A contar de 14/07/2010

LAUDO FERREIRA DE SALES

- Professor Nível Superior
- Matrícula 100.110-8 C
- Responsável pela Direção da EM Americo Gosztonyi
- Tabela 8- Anexo V
- A contar de 14/07/2010

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPP FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1017/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, o inciso IV do art. 32 da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que constam no Processo nº 2010/4114/4147/12853; 12852 e 12851

RESOLVE:

DESIGNAR, para exercer a Função Especial do Magistério - F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), os servidores abaixo citados, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MARIA HELENA BRITO DA SILVA

- Pedagoga
- Matrícula 065.888-0 A
- Diretora da EM Prof.^a Zenir Pinto Pedroso
- Nível III
- Tabela 19 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

FRANCISCO SERGIO GARCIA CARVALHO

- Professor Nível Médio
- Matrícula 068.679-4 D
- Diretor da EM Vicente Mendonça Junior
- Nível IV
- Tabela 20 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

SERGIO ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO

- Professor Nível Superior
- Matrícula 071.751-7D
- Diretor da EM Profª Genilda Martins Pereira
- Nível II
- Tabela 05- Anexo VI
- A contar de 14/07/2010

BERNADETE MARTA DA SILVA

- Professor Nível Superior
- Matrícula 060260-4 B
- Diretora da EM Prof. Ivomar de Lima Vieira
- Nível II
- Tabela 10 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

IRIO PINHEIRO DO NASCIMENTO

- Professor Nível Superior
- Matrícula 077.869-9 D
- Diretor da EM Lucilene de Sena Guimarães
- Nível II
- Tabela 18- Anexo V
- A contar de 14/07/2010

DANIELLE LIRA DA SILVA

- Professor Nível Médio
- Matrícula 090.622-0 A
- Diretora da EM Escritora Zélia Gattai
- Nível II
- Tabela 10 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

- Professor Nível Superior
- Matrícula 093.807-6C
- Diretora da EM Gilberto Rodrigues dos Santos
- Nível I
- Tabela 17 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

MARIA DE JESUS ROCHA PEREIRA

- Professor Nível Médio
- Matrícula 064.736-5A
- Diretora da EM Cesar Augusto Bezerra Galvão
- Nível II
- Tabela 10 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

MARA REGINA CAVALCANTE RIBEIRO

- Professor Nível Médio
- Matrícula 064.648-2A
- Diretora do CMEI Prof. Erick Vicente de Souza
- Nível I
- Tabela 17 - Anexo V
- A contar de 14/07/2010

LAUDO FERREIRA DE SALES

- Professor Nível Superior
- Matrícula 100.110-8 C
- Diretor da EM Américo Gosztonyi
- Nível I
- Tabela 21- Anexo V
- A contar de 14/07/2010

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 19 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PROCESSO Nº. 2010/4114/4147/03467.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação/ J.U.T. DA SILVA.
 ASSUNTO: Locação de Imóvel/Dispensa de Licitação.

DESPACHO

Considerando o que consta no processo n.º 2010/4114/4147/03467, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, para a locação de um imóvel de propriedade da pessoa jurídica J.U.T. DA SILVA, localizado na Rua Nova Esperança, nº 320, Qd. H 17, Lote nº 38 - Jorge Teixeira, destinado ao funcionamento do CMEI Pintora Tarsila do Amaral.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 18 de agosto de 2010.


Fátima Ferraz de Lima
 Dir. do Depto. Administrativo Financeiro

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº. 2010/4114/4147/03467, no valor mensal de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), por 12 meses, totalizando o valor global de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais).

Manaus, 18 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Imóvel n.º 055/2010, celebrado em 02/08/2010, processo nº. 2009/4114/4147/18861.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a Arquidiocese de Manaus - Seminário São José - AM.

3. OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Senador Cunha Melo, nº. 163, bairro São Jorge, para o funcionamento da EMEF Nilza Godoy.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2010NE01135, datado de 15/06/2010, à conta da rubrica orçamentária: 18100.12361103120870000.01010000.33903910, no valor de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), referente a 04 (quatro) meses, ficando o valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) a ser empenhado em 2010, correspondente a 02 (dois) meses, ficando o valor de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), correspondente a 06 (seis) meses ser coberto no exercício de 2011.

6. PRAZO: O prazo da presente Locação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 02 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Convênio nº.10/2010, celebrado em 17/08/10.
2.PARTICIPES: O Município de Manaus, através da SEMED e a Insuperior Laura Vicuña/Casa Mamãe Margarida.
3.OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a conjugação de recursos técnicos e pedagógicos para o atendimento a 200 crianças e adolescentes, do sexo feminino, em situação de risco e em processo de escolarização formal (ensino fundamental do 1º ao 5º ano) em período integral, conforme Plano de Trabalho fls. 80 a 84, do Processo nº.2010/4114/4147/01109 juntado ao nº 2009/4114/7807/00121.
4.PRAZO: O prazo do presente Convênio será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 17 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº.063/2010, celebrado em 18/08/2010, processo nº. 2010/4114/4147/03592.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA.
3.OBJETO: Obra de "Reforma e Urbanização da EMEF Professor Agenor Ferreira Lima", localizada na Rua Padre Marcelino Champagnat, s/nº – Bairro Zumbi dos Palmares, resultante da Tomada de Preços nº. 038/2010 – CL/SEMINF/PM, conforme Parecer nº.809/2010 - PA/PGM.
4.VALOR GLOBAL: O valor global importa na quantia de R\$ 739.850,70 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato foram empenhadas sob o nº 2010NE01341, datada de 02/08/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.123611 03120940000.01190000.33903916, no valor de R\$ 739.850,70 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos).
6.PRAZO: O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

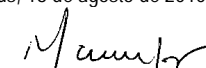
Manaus, 18 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Locação de Imóvel nº.064/2010, celebrado em 18/08/2010, processo nº. 2009/4114/4147/17038.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a Arquidiocese de Manaus – Paróquia São Francisco de Assis.
3. OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Domingos Monteiro, nº 136, São Francisco, para o funcionamento da Escola Municipal Padre Mauro Francello.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2010NE01305, datado de 29/07/2010, à conta da rubrica orçamentária: 18100.12.361.1031.2087.00000101000033903910, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente a 05 (cinco) meses e o restante no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) a ser coberto no exercício de 2011.
6. PRAZO: O prazo da presente Locação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

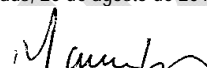
Manaus, 18 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº.093/2009 - SEMED, celebrado em 20/08/2010.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa Promenge Comércio, Serviços e Montagem Industrial Ltda.
3.OBJETO: Acréscimo de serviços ao Contrato original, referente a obra de "Reforma da EMEF Dr. Antônio Nelson Neto, localizada na Rua M, s/n, Quadra 47 – Bairro Armando Mendes.
4.VALOR: R\$ 79.321,00(setenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), correspondente a aproximadamente 47% (quarenta e sete por cento) do valor global do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº.093/09 - SEMED.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº. 2010NE01312, de 29/07/2010, a conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12361103120940000.01150171.33903916.
6.PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço.

Manaus, 20 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº.048/2010, celebrado em 02/08/2010, processo nº. 2009/4114/4147/15872.

ONDE SE LÊ:

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Imóvel nº.048/2010, celebrado em 01/08/2010...

LEIA-SE:

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Imóvel nº.048/2010, celebrado em 02/08/2010...

Manaus, 05 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

E X T R A T O

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação nº. 17/2010, assinado em 05/08/2010.

2. PARTÍCIPES: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH e o Sr. EUZIR COSTA FARIAS.

3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de um Imóvel, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar da Zona Sul I, situado na Rua Borba, nº. 1415, Cachoeirinha, CEP 69060-210, referente ao Processo nº. 2010/11908/11954/00446.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo sido empenhado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente aos meses de agosto a dezembro de 2010, restando o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para ser empenhado no próximo exercício de financeiro de 2011.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 2010NE00553, de 05/08/2010 à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO 37100, Programa de Trabalho 08.122.4002.2238.0000, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 33903615.

6. PRAZO: O presente Termo de Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93

Manaus, 05 de agosto de 2010.



SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE**

AGRA BERGEN INCORPORADORA LTDA, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Conformidade nº 052/2010, sob o processo nº 2010/4933/6187/00313, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com validade de 12 meses, com a finalidade Viabilidade para Implantação do Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical, denominado "*Residencial Pedro Teixeira*", Situado na Av. Pedro Teixeira, s/nº - dom Pedro - Manaus/AM

PG | 246

API SPE 52 - PLANEJAMENTOS E DESENVOLVIMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação nº 077/2010, sob o processo nº 2008/4933/6187/00726 que autoriza a atividade Empreendimento Multifamiliar, com validade de 12 meses, com a finalidade Implantação do Residencial Multifamiliar denominado "*Singolare*", Situado na Av. Mario Ypiranga (antiga Recife), nº 1550 - Adrianópolis - Manaus/AM.

PG | 247

PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº 007/2007-2, que autoriza a atividade Industrial, com validade de 12 meses, com a finalidade Funcionamento de indústria para fabricação de Artigos de Cutelaria (lâmina de barbear, cartuchos de lâminas de aparelhos de barbear, aparelhos de barbear e escovas dentais), localizada na Av. Guaruba, nº 740 - Distrito Industrial - Manaus/AM.

PG | 879

RICARDO COMTE TELLES DE SOUZA PINHEIRO, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação nº 005/2009-1, sob o processo nº 2007/4933/6187/01761, que autoriza a atividade Construção Civil, com validade de 12 meses, com a finalidade Implantação de empreendimento comercial denominado "*The Place*", Situado na rua Belo horizonte, s/ nº esquina com Av. Recife s/nº - Adrianópolis - Manaus/AM.

PG | 244

RN INCORPORAÇÕES LTDA, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº. 108/2010 sob o processo nº 2006/4933/6187/00734, que autoriza a atividade de Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Funcionamento do Edifício denominado "Nice" no Condomínio Residencial Riviera de Ponta Negra, com validade de 12 meses, sito na Estrada da Ponta Negra, Lote 1B - Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM.

PG | 198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESPORTO E LAZER**

PORTARIA Nº. 027/2010 - AJ/GS - SEMDEJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR COMISSÃO composta pelos servidores abaixo nominados, com a finalidade de fiscalizar e atestar a execução do Convênio 003/2010 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Manaus e a Associação Saúde Sem Fronteiras, referente ao Desafio Internacional de Futsal: Brasil x Argentina.

II - DESIGNAR a contar de 20/08/2010 os servidores: Roberto Augusto Tapajós Folhadela - 115937-2A, Carlos Fábio Pinheiro de Oliveira - 116.376-0B e Caio André Pinheiro de Oliveira - 115.930-5B.

III - ESTABELEECER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada, sendo que esses itens serão recebidos nos termos prescritos no Artigo 73, Inciso I, alínea a e b, da Lei nº. 8.666/93.

IV - Cientifica-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 20 de agosto de 2010.



FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Convênio nº 003/2010, celebrado em 20/08/2010.
- PARTÍCIPES:** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEJ e ASSOCIAÇÃO SAÚDE SEM FRONTEIRAS.
- OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a conjugação de esforços técnicos e financeiros entre os Convenentes visando atender a criação e manutenção do PROJETO "Desafio Internacional de Futsal: Brasil x Argentina", conforme Projeto e Plano de Trabalho.
- VALOR GLOBAL:** R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que será repassado pelo PRIMEIRO CONVENENTE ao SEGUNDO CONVENENTE, e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de contrapartida, a ser investido pelo SEGUNDO CONVENENTE.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Convênio, para o exercício de 2010, correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários do Município: Unidade Orçamentária – 33100; Nota de Empenho nº 2010NE 00282, datada de 20/08/2010, à conta do seguinte Programa de Trabalho – 27.812.1002.2008.0000, fonte - 01000000, natureza da despesa - 33903986, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
- PRAZO:** O prazo do presente Convênio será de 02(dois) meses, a contar da data da publicação do respectivo extrato.


FABRÍCIO SILVA LIMA
 Secretário Municipal de Desporto e Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**

PORTARIA N.º 042/2010 - GS/SEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o trabalho desenvolvido por esta secretária nos Mercados e Feiras, além do Comércio Informal na cidade de Manaus,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que as autorizações para trabalhar, tanto nos Mercados e Feiras como no Comércio Informal, serão autorizadas apenas pelo secretário desta SEMPAB.

II – CANCELAR, temporariamente, NOVAS AUTORIZAÇÕES para trabalhar no Comércio Informal de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de Agosto de 2010.


JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Produção e Abastecimento
 SEMPAB

PORTARIA N.º 044/2010 - GS/SEMPAB


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA a responder pelo Departamento do Comércio Informal, desta SEMPAB, a contar de 03-08-2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de Agosto de 2010.


JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Produção e Abastecimento
 SEMPAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 2º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2009, celebrado em 24.08.2010.

PARTES: Município de Manaus (SEMOSBH) e a empresa EMPARSANCO S.A.

OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original, referente aos Serviços de Execução Continuada de Conservação, Manutenção e Recuperação da Drenagem e dos Pavimentos em Geral na Cidade de Manaus/AM, Incluindo o Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, e conforme descritos no Edital de Concorrência Pública nº. 005/2009 e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.922.708,66.


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº. 1045 de 23.08.2010 a contar da seguinte rubrica orçamentária: 27100 – 15.451.1060.2243.0000 – 44903901 – Fonte 01000000.

PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Manaus, 24 de agosto de 2010.


SÉRGIO JULIO XEREZ DE MATTOS
 Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMINF



**PREFEITURA DE
 MANAUS**
ORGANIZANDO A CIDADE
 SEM DA COPA 2014

Serviço de Assistência à Saúde do Servidor
 Público do Município de Manaus
MANAUSMED

Nós queremos cuidar da sua saúde servidor!

Oficial Servidor

Contra-cheque

Ouvidoria

Saúde do Servidor - ManausMed

Accese mais esta facilidade, é a MANAUSMED mais perto de você.

www.manaus.am.gov.br/secretarias/saudeservidor

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Nº 0576

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - IMTT, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n.º 939, de 20-01-06,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

Considerando o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Os formulários para oferecimento de defesa e recurso, a via da notificação ou a guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Núcleo de Atendimento do IMTT, de Segunda a Sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. ADRIANO DIRANE FONSECA	LNH-4668	AF000 83653	548-7/0	30/07/10	07/08/10
2. AJURIMAR AFONSO PEREIRA	JWU-8714	AF000 84159	546-0/0	03/08/10	10/08/10
3. ALBANIZA VASCONCELOS TINOCO	JXY-1501	AF000 84460	554-1/1	04/08/10	10/08/10
4. ALCEU KRIGR	NOO-1756	AF000 68830	545-2/1	02/08/10	07/08/10
5. ALDENEI MARROQUE DOS SANTOS	JXP-5395	AF000 30285	555-0/0	30/07/10	06/08/10
6. ALDENIZA GOMES FERREIRA	JWT-6433	AF000 80037	605-0/1	28/07/10	05/08/10
7. ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	NOL-4229	AF000 83587	604-1/2	30/07/10	06/08/10
8. ALTAIR PEREIRA DAS CHAGAS	JWI-8416	AF000 84269	585-1/1	03/08/10	07/08/10
9. AMARILDO NUNES DE CARVALHO	JXH-6875	AF000 81138	736-6/2	30/07/10	06/08/10
10. AMILTON JOSE DE SOUZA BERMEU	JWP-5187	AF000 83483	541-0/0	04/08/10	10/08/10
11. ANA AMELIA TRINDADE DE OLIVEIRA	JXX-9663	AF000 84316	554-1/1	03/08/10	07/08/10
12. ANDERSON MELO DO NASCIMENTO	JWU-9250	AF000 83241	555-0/0	30/07/10	06/08/10
13. ANDRE FISTRATI	JXS-3464	AF000 80328	599-1/0	27/07/10	04/08/10
14. ANGELA MENDONCA SOUTO	JWX-2359	AF000 82435	736-6/2	29/07/10	06/08/10
15. ANNY KELLY NOBRE MATIAS	JXB-4284	AF000 84170	548-7/0	04/08/10	10/08/10
16. ANTONIA VALDIVINO BATISTA	JXE-8898	AF000 78778	585-1/1	30/07/10	07/08/10
17. ANTONIO ANTUNES NETO	JWP-8337	AF000 83397	548-7/0	02/08/10	07/08/10
18. ANTONIO CHAGAS DE FIGUEIREDO	JXK-5815	AF000 82277	704-8/1	29/07/10	06/08/10
19. ANTONIO LUCIVALDO SANTOS	NOJ-7994	AF000 81852	572-0/0	27/07/10	05/08/10
20. ANTONIO MARCOS FERREIRA RAMOS	JXH-5508	AF000 84166	556-8/0	04/08/10	10/08/10
21. ARAO SOARES MIRANDA	JXY-5193	AF000 83562	562-2/1	30/07/10	06/08/10
22. AUGUSTO CESAR PINHEIRO DE CASTRO	JWZ-5148	AF000 82931	612-2/0	29/07/10	07/08/10
23. AYRTON NUNES DE ARAUJO JUNIOR	JXL-3806	AF000 83568	737-4/0	30/07/10	06/08/10
24. AZAMOR FCO OLIVEIRA DA SILVA	NOO-1244	AF000 68828	545-2/5	02/08/10	07/08/10

25. BANCO ITAULEASING S/A	JXO-0752	AF000 81830	556-8/0	27/07/10	04/08/10
26. CARLOS LINS DE LIMA	NOM-7539	AF000 81137	583-5/0	30/07/10	06/08/10
27. CLAUDIA MAGALHAES PEREIRA	JWZ-8270	AF000 81142	554-1/1	04/08/10	10/08/10
28. CLAUDIO DE CARVALHO SANTOS	NOL-9707	AF000 77414	605-0/2	28/07/10	06/08/10
29. CLICIA MARA DA SILVA MOREIRA	NOJ-1957	AF000 82723	736-6/2	26/07/10	07/08/10
30. COSTEIRA TRANSP E SERV S LTDA	JXV-9282	AF000 82593	605-0/1	04/08/10	11/08/10
31. CREPAMA COM E REP DA AMAZ LTDA	JXX-4197	AF000 83476	599-1/0	03/08/10	07/08/10
32. CRISTIANE ALBUQUERQUE AMORE	NOP-8107	AF000 80326	599-1/0	27/07/10	04/08/10
33. CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	JXF-0047	AF000 84293	709-9/1	04/08/10	10/08/10
34. CRISTIANE PINTO MASULLO	JXY-2146	AF000 82289	605-0/1	02/08/10	07/08/10
35. CRISTIANO DE ALMEIDA	NOO-0798	AF000 83364	736-6/2	31/07/10	07/08/10
36. DEBORAH ALVES COSTA	NOZ-1189	AF000 78298	736-6/1	27/07/10	05/08/10
37. DENILZE TAVARES MORAES	JXV-5606	AF000 81851	541-0/0	03/08/10	07/08/10
38. DENISE BATISTA DE ANDRADE	NOO-6619	AF000 81581	545-2/1	04/08/10	10/08/10
39. DISTRIBUIDORA Q BRASIL LTDA	NOR-0707	AF000 82588	605-0/1	03/08/10	07/08/10
40. EANES FRANCISCA DA SILVA CUNHA	NOP-4075	AF000 68827	545-2/2	02/08/10	07/08/10
41. EDNA DE OLIVEIRA SILVA	JXH-6703	AF000 81873	556-8/0	05/08/10	11/08/10
42. EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	JXT-6892	AF000 83155	604-1/2	29/07/10	06/08/10
43. EFRAIM RAFAEL SANTIAGO RIBEIRO	JXN-2870	AF000 81875	541-0/0	06/08/10	11/08/10
44. ELENILTON DE JESUS SILVA	JXI-8522	AF000 84308	555-0/0	02/08/10	07/08/10
45. ELIANA DA CONCEICAO B DE AMORIM	JWZ-3838	AF000 82565	573-8/0	27/07/10	05/08/10
46. ELIONARA PEREIRA NASCIMENTO	JXB-9141	AF000 83396	736-6/2	02/08/10	07/08/10
47. ELISANGELA BARROS GURGEL	JXW-3366	AF000 78772	736-6/2	30/07/10	06/08/10
48. ELISANGELA BARROS GURGEL	JXW-3366	AF000 78772	605-0/1	30/07/10	06/08/10
49. ELIZABETH MAGALHAES COELHO	JXE-4556	AF000 82168	736-6/2	02/08/10	07/08/10
50. ELTON ARTICLINO COTA	JWJ-8966	AF000 71112	548-7/0	02/08/10	07/08/10
51. EMIR PICANCO DO AMARAL	NOP-2407	AF000 83472	555-0/0	03/08/10	07/08/10
52. ERIVALDO COSTA DE ALMEIDA	JXO-8100	AF000 76276	555-0/0	28/07/10	05/08/10
53. ESGOTEC-SERV COLETA RESIDUOS LTDA-ME	JXH-5409	AF000 66646	545-2/5	26/07/10	04/08/10
54. ESPERANCA CONFECOES LTDA	JXR-9245	AF000 80389	545-2/1	05/08/10	10/08/10
55. EVANDRO NONATO MARTINS MACIEL	JXO-7643	AF000 82625	566-5/0	28/07/10	05/08/10
56. EVANDRO OLIVEIRA DE PAULA	JXY-0324	AF000 82936	736-6/2	30/07/10	07/08/10
57. EZILVANE FERREIRA PINHEIRO	NON-6240	AF000 83064	704-8/1	29/07/10	06/08/10
58. FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA	NOS-2399	AF000 82646	538-0/0	30/07/10	07/08/10
59. FLAESTE CRUZ BELEZA	JXV-1548	AF000 77834	604-1/2	27/07/10	10/08/10
60. FRANCISCO A DA SILVA ROZENO	NOP-0643	AF000 82541	704-8/1	28/07/10	05/08/10
61. FRANCISCO CALEIDE F COSTA	JXP-7327	AF000 82297	555-0/0	03/08/10	07/08/10
62. FRANCISCO CARLOS MELLO	JXL-3545	AF000 83157	605-0/1	29/07/10	06/08/10
63. FRANCISCO DE ASSIS A DA SILVA	NPA-1909	AF000 26562	605-0/1	28/07/10	05/08/10
64. FRANCISCO DE ASSIS F RODRIGUES	JXO-6493	AF000 79305	548-7/0	27/07/10	07/08/10
65. FRANCISCO DE ASSIS SILVA	JXY-5535	AF000 80175	704-8/1	30/07/10	07/08/10
66. FRANCISCO GOMES PAIVA	JXW-8287	AF000 80376	545-2/1	26/07/10	06/08/10
67. FRANCISCO MOITA AGUIAR	JXS-4866	AF000 77537	604-1/2	27/07/10	05/08/10
68. FRANCISCO SALVADOR PEREIRA	NOR-0448	AF000 77976	545-2/1	03/08/10	11/08/10
69. FRANCYLUCIA DAS CHAGAS T DA SILVA	JWT-1294	AF000 83056	555-0/0	28/07/10	05/08/10
70. FRANK RIBEIRO DOS SANTOS	JXR-6538	AF000 83222	556-8/0	30/07/10	06/08/10
71. GEORGETE CUNHA E SILVA	JXI-4440	AF000 82753	549-5/0	29/07/10	06/08/10
72. GERSID MATOS CASTELO BRANCO	NOL-1137	AF000 30298	612-2/0	02/08/10	07/08/10
73. GLEDSON DOS SANTOS GALUCCIO	JXO-5989	AF000 80725	605-0/1	02/08/10	07/08/10
74. GOTARDO BARBOSA DE ABREU	LCV-7502	AF000 68837	545-2/1	04/08/10	10/08/10

75.	GRACILENE TENORIO DOS SANTOS	BVX-6924	AF000 83067	555-0/0	01/08/10	06/08/10
76.	HILMA LOUREIRO PINAGE DOS SANTOS	JXM-2309	AF000 68449	545-2/2	02/08/10	07/08/10
77.	IDERCY CORREA DIAS	JXT-7662	AF000 82517	585-1/1	27/07/10	04/08/10
78.	ISAAC DE JESUS RIBEIRO DA GAMA	JXE-0652	AF000 81325	736-6/2	27/07/10	04/08/10
79.	JAGUAR JUNGLE TOUR LTDA - ME	NOM-7195	AF000 84555	538-0/0	03/08/10	10/08/10
80.	JAMES LEE DE OLIVEIRA COUTINHO	NOJ-6835	AF000 83708	599-1/0	03/08/10	10/08/10
81.	JANETH DUARTE HASSELMANN	JXB-9151	AF000 84584	736-6/2	05/08/10	11/08/10
82.	JEFERSON LUIS V DE MACEDO	NAJ-0780	AF000 82217	736-6/2	28/07/10	05/08/10
83.	JENER CAMPOS VIEIRA	JXG-2095	AF000 82509	605-0/1	27/07/10	04/08/10
84.	JOAO DE DEUS XAVIER	JXV-4288	AF000 84751	521-5/2	03/08/10	10/08/10
85.	JOAO DE DEUS XAVIER	JXV-4288	AF000 83200	573-8/0	03/08/10	07/08/10
86.	JOAO DOS SANTOS CABRAL NETO	JXV-4655	AF000 84104	736-6/2	03/08/10	10/08/10
87.	JOAO HENRIQUE MAYRINK MATTOS	IOV-1246	AF000 82158	736-6/2	28/07/10	06/08/10
88.	JOAO LIMA RIBEIRO	ANW-0435	AF000 83631	555-0/0	03/08/10	07/08/10
89.	JOEL DA SILVA BRASIL	CKB-7276	AF000 82759	555-0/0	03/08/10	07/08/10
90.	JOELSON MARTINS DE LIMA	JWR-7459	AF000 82362	555-0/0	30/07/10	07/08/10
91.	JOFRE A BATISTA RODRIGUES	JWO-1062	AF000 80055	554-1/1	28/07/10	06/08/10
92.	JORGE LUIS DIAS CARDOSO	JWS-6114	AF000 76282	555-0/0	05/08/10	10/08/10
93.	JOSE AMAURY OLIVEIRA CARNEIRO	JWF-3430	AF000 26572	605-0/1	29/07/10	07/08/10
94.	JOSE BIAS DA SILVA MELO	JXU-7398	AF000 83115	548-7/0	30/07/10	06/08/10
95.	JOSE DE OLIVEIRA LIMA	JXL-2874	AF000 74341	554-1/1	02/08/10	10/08/10
96.	JOSE MAGNO DE JESUS	JWS-4068	AF000 75322	521-5/1	02/08/10	07/08/10
97.	JOSE MARIA DA SILVA	JXI-9685	AF000 37743	546-0/0	02/08/10	07/08/10
98.	JOSE PEREIRA SOARES	JXR-4992	AF000 83614	548-7/0	30/07/10	06/08/10
99.	JUCICLEIA SANTOS DE SOUZA	NBX-7254	AF000 84001	555-0/0	02/08/10	07/08/10
100.	JUN MIN LEE	JXU-4174	AF000 82144	585-1/1	26/07/10	04/08/10
101.	JUN MIN LEE	JXU-4174	AF000 82144	605-0/1	26/07/10	04/08/10
102.	JUSCELINO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	AMM-2594	AF000 82080	538-0/0	29/07/10	06/08/10
103.	KARINE NASCIMENTO BARROSO	JWS-9996	AF000 30289	736-6/2	30/07/10	06/08/10
104.	KAROL LEONARD S DA SILVA	JXR-6644	AF000 80670	605-0/1	02/08/10	07/08/10
105.	KERVYN THIAGO CARVALHO LIMA	JXJ-7592	AF000 84278	707-2/1	04/08/10	10/08/10
106.	KLICIA CRISTINA COSTA PAZ DE LIMA	JXP-4172	AF000 79193	736-6/2	28/07/10	06/08/10
107.	LADIANE SANTOS MARIALVA	FDT-0003	AF000 82213	736-6/2	27/07/10	05/08/10
108.	LAILA BARBOSA VALERIO TOMAZ	JXG-4342	AF000 82235	736-6/2	03/08/10	10/08/10
109.	LANA KELLY DE ANDRADE SAMPAIO	NOO-6038	AF000 82947	736-6/2	03/08/10	10/08/10
110.	LENA CLAUDIA P DO NASCIMENTO	JXL-4092	AF000 01689	605-0/1	29/07/10	07/08/10
111.	LEURIVAM BARAUNA CARVALHO	JXF-5163	AF000 73847	548-7/0	03/08/10	07/08/10
112.	LIGIA M FUNAKI	JXN-0883	AF000 82292	736-6/2	02/08/10	07/08/10
113.	LUCIANO PINHEIRO DE SOUSA	JXL-0865	AF000 28314	605-0/1	29/07/10	07/08/10
114.	LUIZ ANTONIO SIMOES	NOR-5153	AF000 85011	736-6/2	05/08/10	11/08/10
115.	LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DE SOUZA	JXL-2786	AF000 79413	548-7/0	04/08/10	10/08/10
116.	M I M RIBEIRO ME	NOL-8726	AF000 82453	548-7/0	27/07/10	05/08/10
117.	MADAL SANTANA FREITAS	JXU-0243	AF000 79411	605-0/1	29/07/10	06/08/10
118.	MAILDO PINTO	JXL-1945	AF000 46568	736-6/2	26/07/10	04/08/10
119.	MANOEL CARLOS DOS SANTOS	JWS-4733	AF000 82980	585-1/1	28/07/10	05/08/10
120.	MANOEL DO CARMO NEVES SILVA FILHO	JXV-7369	AF000 70593	555-0/0	05/08/10	10/08/10
121.	MANUEL BATISTA NETO	JXT-6212	AF000 80720	736-6/2	02/08/10	07/08/10
122.	MANUEL PEREIRA DOS SANTOS	JXP-6578	AF000 82350	555-0/0	28/07/10	06/08/10
123.	MARCELO MIRANDA SOUZA	NOK-4620	AF000 82752	545-2/1	29/07/10	06/08/10
124.	MARCELO SERAFICO ALMEIDA NOBREGA	BOC-5798	AF000 84283	585-1/1	04/08/10	10/08/10

125.	MARCIO DA SILVA PEREIRA	JWT-9708	AF000 82275	573-8/0	29/07/10	06/08/10
126.	MARCOS ANTONIO DE LIMA	JXN-2422	AF000 75011	704-8/1	31/07/10	07/08/10
127.	MARCOS JOSE CAVALCANTE DE LIMA	JWO-5725	AF000 81293	555-0/0	30/07/10	07/08/10
128.	MARCOS SIQUEIRA CORTEZ	JWS-3374	AF000 76281	555-0/0	05/08/10	10/08/10
129.	MARCUS VINICIUS G DE LACERDA	JXP-0397	AF000 70582	521-5/1	03/08/10	10/08/10
130.	MARIA ARIADNE SANTOS DE SOUZA	JXL-5771	AF000 84256	585-1/1	03/08/10	07/08/10
131.	MARIA CIGLIA DE SOUSA ALVES	JXE-7754	AF000 83179	604-1/2	30/07/10	07/08/10
132.	MARIA DAS GRACAS S DE SOUZA	JWW-9777	AF000 84321	554-1/1	04/08/10	10/08/10
133.	MARIA DE LOURDES F DA SILVEIRA	NOS-7669	AF000 82424	736-6/2	28/07/10	05/08/10
134.	MARIA LEONEIDE F DE AGUIAR	NOO-7690	AF000 80646	545-2/5	30/07/10	06/08/10
135.	MARIA LICIA NERES FERREIRA	JWS-4698	AF000 82355	555-0/0	27/07/10	05/08/10
136.	MATEUS MARTINS BEZERRA	JXD-1220	AF000 83386	704-8/2	01/08/10	07/08/10
137.	MICHAEL SULLIVAN B DE LIMA	JWG-1710	AF000 78325	555-0/0	03/08/10	07/08/10
138.	MIGUEL MARQUES DE OLIVEIRA	JXA-7081	AF000 82732	585-1/2	02/08/10	07/08/10
139.	MOISES DA COSTA PINHEIRO	JWW-0435	AF000 81785	546-0/0	27/07/10	05/08/10
140.	MONICA CRISTINA LIRA BARROS	NOY-2820	AF000 78330	555-0/0	05/08/10	11/08/10
141.	MUHAMMAD QASEM ISA TARAYRA	JWU-4163	AF000 75317	555-0/0	02/08/10	07/08/10
142.	MURANO VEICULOS LTDA	JXU-5225	AF000 80056	554-1/1	28/07/10	06/08/10
143.	NAJNA SANTOS VASCONCELOS	NOK-8723	AF000 70595	704-8/1	05/08/10	10/08/10
144.	NATHYELLE SOYANNE LIMA DA SILVA	NOL-7245	AF000 80766	545-2/1	04/08/10	10/08/10
145.	IVALDO RAIMUNDO SILVA B JUNIOR	JWU-0445	AF000 83961	736-6/2	03/08/10	10/08/10
146.	ODINEIA PEREIRA RODRIGUES	JXW-9115	AF000 83237	555-0/0	30/07/10	06/08/10
147.	ODLACI REBECA DUARTE LIMA	JWF-3789	AF000 80874	555-0/0	03/08/10	07/08/10
148.	OLAIDE DA SILVA CASTRO	NOK-6036	AF000 30287	555-0/0	30/07/10	06/08/10
149.	OTONEL DIAS CURITIMA	JWO-7688	AF000 27965	605-0/1	02/08/10	10/08/10
150.	OZEIAS PEREIRA DO NASCIMENTO	JWV-9666	AF000 74191	704-8/1	01/08/10	07/08/10
151.	PATRICIA UCHIYAMA PAIVA	JXR-0977	AF000 80043	605-0/1	28/07/10	05/08/10
152.	PAULA ANGELA F DE SOUZA NEVES	JXP-3323	AF000 83952	555-0/0	02/08/10	07/08/10
153.	PAULO ROBERTO MELO DA SILVA	NOS-0710	AF000 80050	736-6/2	30/07/10	06/08/10
154.	PEDRO DE ALCANTARA FRANCO	JXJ-5911	AF000 77839	736-6/2	28/07/10	05/08/10
155.	PEDRO DE ALCANTARA FRANCO	JXJ-5911	AF000 77838	605-0/1	28/07/10	05/08/10
156.	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CABRAL	JXH-9973	AF000 83183	605-0/1	30/07/10	07/08/10
157.	PEDRO PEREIRA NUNES	JWP-6844	AF000 81862	545-2/5	03/08/10	07/08/10
158.	PEDRO RAYMUNDO DE MIRANDA SARMENTO	JXT-9134	AF000 73849	555-0/0	03/08/10	07/08/10
159.	R M DUTRA	JXL-0254	AF000 83554	555-0/0	29/07/10	06/08/10
160.	R R DE SOUZA LAVOR	NPA-2830	AF000 83951	555-0/0	02/08/10	07/08/10
161.	RAIMUNDA PASSOS TEIXEIRA	JXB-9631	AF000 74190	546-0/0	01/08/10	07/08/10
162.	RAIMUNDO GLAUBER LIMA CUNHA	NOR-1488	AF000 81650	555-0/0	29/07/10	06/08/10
163.	RAIMUNDO NONATO NOBRE PEREIRA	JWU-4579	AF000 78299	605-0/1	27/07/10	05/08/10
164.	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	JWF-2103	AF000 81798	541-0/0	28/07/10	05/08/10
165.	ROBSON NOVAIS SANTOS	NOX-0930	AF000 68058	605-0/1	28/07/10	05/08/10
166.	ROMULO RODRIGO G DE CARVALHO	JXB-0778	AF000 81387	686-6/1	04/08/10	11/08/10
167.	ROQUE LANE WILKENS MARINHO	JXO-3704	AF000 82738	736-6/2	03/08/10	10/08/10
168.	ROZANGELA ANDRADE CANTO	JXN-9820	AF000 83665	548-7/0	03/08/10	07/08/10
169.	RUY MENDONCA BARBOSA	JXO-3215	AF000 80662	605-0/1	30/07/10	06/08/10
170.	SAMUEL ANIBAL COSTA DO N AMORIM	JXU-7234	AF000 83168	581-9/4	29/07/10	06/08/10
171.	SC SERV COM E IMP LTDA	NOY-2020	AF000 79192	555-0/0	27/07/10	05/08/10
172.	SEBASTIAO AUGUSTO DOS SANTOS QUEIROZ	NOM-3909	AF000 73846	548-7/0	03/08/10	07/08/10
173.	SHEYLA MARIA DA SILVA	JWV-9104	AF000 82603	555-0/0	27/07/10	05/08/10
174.	TAMAYRA EMMANUELLE DE ANDRADE	JWO-5224	AF000 85002	545-2/1	04/08/10	11/08/10

175. TECNOMAT TEC DE MAT CONSTRUCAO LTDA	NOO-8964	AF000 81784	545-2/1	27/07/10	05/08/10
176. TELMA RUTH DE A CANTUARIA	JWP-8030	AF000 80182	694-7/3	02/08/10	10/08/10
177. TRANSGOLD LTDA	JXM-7165	AF000 81125	605-0/1	29/07/10	06/08/10
178. TRANSP SOUZA MARTINS LTDA	JXI-3554	AF000 83074	555-0/0	03/08/10	07/08/10
179. VALCMEIRI DE SOUZA GOMES	NOI-7886	AF000 82579	605-0/1	30/07/10	06/08/10
180. VALDEMARINA MARQUES CABRAL	NOO-5553	AF000 82586	573-8/0	03/08/10	07/08/10
181. VALDEREZ LOPES DE SOUZA	JWJ-0582	AF000 78918	736-6/2	27/07/10	06/08/10
182. VINICIO SILVA DA COSTA	JWO-8151	AF000 81144	554-1/1	04/08/10	10/08/10
183. VINICIUS ANTONIO BOURGUIGNON	JXG-3673	AF000 81577	573-8/0	30/07/10	06/08/10
184. VIRGINIA BRAGA BARBOSA DA SILVA	NOZ-3910	AF000 83908	545-2/1	30/07/10	07/08/10
185. WALACE FERREIRA CARDOSO	JWL-7691	AF000 80060	555-0/0	30/07/10	06/08/10
186. WALKIRIA MONTENEGRO ARCE	JXW-6820	AF000 81382	521-5/2	29/07/10	06/08/10
187. WELLKSON RODRIGUES COLLARES	LAW-0689	AF000 25055	555-0/0	04/08/10	10/08/10
188. ZACHARIAS BICHARA FILHO	JWY-1325	AF000 82270	605-0/1	29/07/10	06/08/10
189. ZACHARIAS BICHARA FILHO	JWY-1325	AF000 82271	573-8/0	29/07/10	06/08/10
190. ZULEIMA SUELY PEDROZA DOS REIS	NOL-6590	AF000 83671	555-0/0	04/08/10	10/08/10

Manaus, 18 de agosto de 2010.


Marcos Antonio Cavalcante
 Diretor- Presidente do IMTT

ERRATA

EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – IMTT

Errata ao Extrato, publicado no DOM de n.º 2464, datado de 14/06/2010, referente ao 8º Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2007-IMTT, celebrado entre Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano- IMTT e a Empresa V.M.S AMORE ME.

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas foram empenhadas sob a Nota de Empenho n.º 2010NE00186, de 07/05/2010, por conta da seguinte rubrica orçamentária: 54200. 15122400240250000.0211000372.33903900.540201.4025633, no valor de R\$ 546.770,00.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas foram empenhadas sob a Nota de Empenho n.º 2010NE00189, de 07/05/2010, por conta da seguinte rubrica orçamentária: 54200. 15122400240250000.0211000372.33903900.540201.4025633, no valor de R\$ 546.770,00.

Manaus, 23 de agosto de 2010


MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
 Diretor Presidente do IMTT

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”

PORTARIA Nº 028 / 2010 – FDT

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 9.522, de 24 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria Municipal de Comunicação, no valor total de **R\$ 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais) conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender as despesas com a produção de um vídeo e folder institucional para da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas e deverá ser realizado pela Secretaria Municipal de Comunicação (190101) no período de Setembro/2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de agosto de 2010.

Anexo Único da Portaria nº 28/2010

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	VALOR
01	08	122	4002	4010	339039	100	6.500,00

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

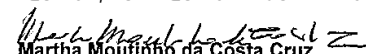
P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Martha Moutinho da Costa Cruz
 Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

PORTARIA N.º 029/2010

A Diretora Presidente da Fundação Dr. Thomas, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, conforme Decreto Municipal de 05/01/2009;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor Nelson Nazareno da Silva Rodrigues, Assistente Administrativo, Matrícula 080.549-1A, no valor de R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), no elemento de despesa 339030.00.0100000000 (Material de Consumo) a fim de atender despesas miúdas de pronto pagamento.

II- ESTABELECER de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993 arts. 6º e 11 c/c o Decreto nº 1.595 de 05/07/1993 art. 14, o prazo de aplicação de adiantamento de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do numerário, e o prazo de 07 (sete) dias para apresentação de prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso V do art. 7º do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

III – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 – Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2 – Ordem Bancária;
- 3 – Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4 – Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus - AM, 23 de Agosto de 2010.

Martha Moutinho da Costa Cruz
Martha Moutinho da Costa Cruz,
Diretora Presidente da Fundação
de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".

PORTARIA N.º 030/2010

A Diretora Presidente da Fundação Dr. Thomas, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, conforme Decreto Municipal de 05/01/2009;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor Nelson Nazareno da Silva Rodrigues, Assistente Administrativo, Matrícula 080.549-1A, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), no elemento de despesa 339039.00.0100000000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) a fim de atender despesas miúdas de pronto pagamento.

II– ESTABELECER de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993 arts. 6º e 11 c/c o Decreto nº 1.595 de 05/07/1993 art. 14, o prazo de aplicação de adiantamento de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do numerário, e o prazo de 07 (sete) dias para apresentação de prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso V do art. 7º do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

III – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 – Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2 – Ordem Bancária;
- 3 – Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4 – Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus - AM, 23 de Agosto de 2010.

Martha Moutinho da Costa Cruz
Martha Moutinho da Costa Cruz,
Diretora Presidente da Fundação
de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES**ERRATA**

Errata do extrato do convênio n. 008/2010, publicado em 02 de junho de 2010, no Diário Oficial do Município de Nº 2458;

Onde se lê:

4. **VALOR GLOBAL:** R\$: 260.000,00 (duzentos e sessenta).

Leia-se:

4. **VALOR GLOBAL:** R\$: 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

PUBLIQUE-SE

Manaus, 23 de agosto de 2010.

Livia Regina Mendes
LÍVIA REGINA MENDES
 Diretora - Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

**Conheça os recenseadores**

A partir de 1º de agosto de 2010, os recenseadores do IBGE visitarão todos os domicílios do país para preencher o questionário do Censo 2010. Os recenseadores poderão ser identificados da seguinte forma:

- Colete azul e boné com identificação do IBGE;
- Crachá de identificação, expedido pelo IBGE; e
- Computador de mão para as entrevistas.

Além disso, o nome e o número da matrícula que constam no crachá de identificação do recenseador podem ser confirmados através de ligação gratuita para o telefone **0800 721 8181**



FONTE: Portal do IBGE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
EVENTOS E TURISMO**

PORTARIA N.º 0017/2010 - MANAUSTUR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto n.º 0055, de 20.3.2009,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RUIMAR DE SOUZA, para exercer – a contar 01.08.2010 – na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO - MANAUSTUR, a Função Gratificada, Chefe de Setor-FG2, constante na Estrutura Organizacional, da Lei 1.435, de 26.03.2010..

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de agosto de 2010.


ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de
Eventos e Turismo – Manausur

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Convênio n.º.033/2010, celebrado em 24/08/2010.
2. **PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, por intermédio da Fundação Municipal de Eventos e Turismo – Manausur e a Associação dos Moradores da Compensa II.
3. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a realização do evento em "Comemoração ao Aniversário de 40 Anos do Bairro de Santo Agostinho", conforme os termos e justificativas do Plano de Trabalho constantes do processo 2010/13088/13095/00017
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 109.285,00 (cento e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Empenho n.º 2010NE00123 de 24/08/2010, a conta da seguinte rubrica orçamentárias 23.695.1016.4015, Elemento de despesa 33.50.39 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 0100, no valor de R\$ 99.350,00 (noventa e nove mil trezentos e cinquenta reais) da Primeira Convenente. A Segunda Convenente será responsável pela contrapartida equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Primeira Convenente, correspondendo ao valor de R\$ 9.935,00 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais).
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 02 (dois) meses a contar da publicação do extrato do temo de convênio no Diário Oficial do Município - DOM.

Manaus, 24 de agosto de 2010.


ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Manausur

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Convênio n.º.032/2010, celebrado em 24/08/2010.
2. **PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, por intermédio da Fundação Municipal de Eventos e Turismo – Manausur e a Associação Obras Sociais do Centro Espírita Sementeira da Luz.
3. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a realização do evento "Ação Social nos Bairros Santa Etelvina e Jorge Teixeira", conforme os termos e justificativas do Plano de Trabalho constantes do processo 2010/13088/13095/00019.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Empenho n.º 2010NE00122 de 24/08/2010, a conta da seguinte rubrica orçamentárias 23.695.1016.4015, Elemento de despesa 33.50.39 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 0100, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) da Primeira Convenente. A Segunda Convenente será responsável pela contrapartida equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Primeira Convenente, correspondendo ao valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 02 (dois) meses a contar da publicação do extrato do temo de convênio no Diário Oficial do Município - DOM.

Manaus, 24 de agosto de 2010.


ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Manausur

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Convênio n.º.034/2010, celebrado em 24/08/2010.
2. **PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, por intermédio da Fundação Municipal de Eventos e Turismo – Manausur e a Associação Amazônia Solidária.
3. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a realização do evento em comemoração ao "Aniversário de 23 Anos do Bairro Armando Mendes", conforme os termos e justificativas do Plano de Trabalho constantes do processo 2010/13088/13095/00018.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.856,00 (cento e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Empenho n.º 2010NE00124 de 24/08/2010, a conta da seguinte rubrica orçamentárias 23.695.1016.4015, Elemento de despesa 33.50.39 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 0100, no valor de R\$ 98.960,00 (noventa e oito mil novecentos e sessenta reais) da Primeira Convenente. A Segunda Convenente será responsável pela contrapartida equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Primeira Convenente, correspondendo ao valor de R\$ 9.896,00 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais).
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 02 (dois) meses a contar da publicação do extrato do temo de convênio no Diário Oficial do Município - DOM.

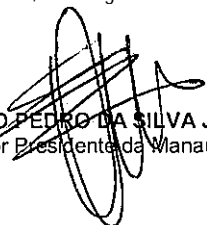
Manaus, 24 de agosto de 2010.


ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Manausur

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº.011/2010, celebrado em 10/08/2010.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Fundação Municipal de Eventos e Turismo – Manaustur e a empresa DIREÇÃO PRODUÇÕES LTDA – ME.
3. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de Locação de Piso e Tenda, conforme solicitação constante do Memorando n. 021/2010-GPMS/Manaustur, da Ata n. 011/2010-GERP/SEMAD e na forma identificada no Anexo I, do Edital de Licitação do Pregão nº 056/2009 – CML/PMM, conforme os termos e fundamentos constantes do processo n. 2010/13088/13089/00111.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 325.875,00 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Empenho nº 2010NE00108, datado de 10/08/2010 à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23.695.1016.4015 – Promoção Turística de Manaus, fonte de Recurso 0100 – Recursos Ordinários e Natureza da Despesa 33903914 – Locação de bens móveis, Outras Naturezas Intangíveis, no valor de R\$ 325.875,00 (Trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

Manaus, 10 de agosto de 2010.


ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente da Manaustur

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº.012/2010, celebrado em 10/08/2010.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Fundação Municipal de Eventos e Turismo – Manaustur e FM-INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
3. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto os serviços de locação, montagem, operacionalização de equipamentos de sonorização do Tipo 01, 03, 05, 06, 07, 08 e 09 na forma identificada no Anexo I, do Edital de Licitação do Pregão nº 073/2009 – CML/PMM e Ata n. 026/2009, conforme os termos e fundamentos constantes do processo n. 2010/13088/13089/00023.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 237.130,00 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Empenho nº 2010NE00109, datado de 10/08/2010 à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23.695.4015.0000, elemento de despesas 33.90.3912 – – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte 0100 – Recursos Ordinários.
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da ordem de serviço.

Manaus, 10 de agosto de 2010.


ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente da Manaustur

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF-PREFEITURA DE MANAUS-PM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:


TOMADA DE PREÇOS N. 069/2010-CL-SEMINF/PM.

OBJETO: “Urbanização, reforma e subestação aérea trifásica de 150KVA do prédio da Manaustur, localizado na Rua Maceió, s/nº, Parque Dez”. Data/Horário: 10/09/2010 às 09h

O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SEMINF/PM a partir de 26.08.2010 na Rua Gabriel Gonçalves, n. 351 - Aleixo (Garajão), Telefone: (92) 3642-3144, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h30.

O DAM, para adquirir os Editais, encontra-se no sítio: <http://servicos.manaus.am.gov.br>, podendo o pagamento ser efetuado nas principais Agências Bancárias e Casas Lotéricas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Manaus, 24 de agosto de 2010.


Eraldo Bandeira Machado
Presidente da CL-SEMINF/PM

Publicações Diversas

CENTRO EDUCACIONAL CHRISTUS DO AMAZONAS torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 125/2010 que autoriza a instalação de um complexo residencial multifamiliar, em uma área de 5,01 ha, com validade de 365 dias, para Complexo Habitacional, na cidade de Manaus-AM.

PG | 242

TERRA INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 529/03-06, que autoriza a fabricação e montagem de componentes eletro-eletrônicos, com validade de 365 dias, para Indústria de Componentes e Aparelhos Eletro-Eletrônicos, na cidade de Manaus-AM

PG | 208

Reclamações, dúvidas,
críticas e sugestões

dom@pmm.am.gov.br

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às 14:00h no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h

PREFEITURA DE MANAUS

ORGANIZANDO A CIDADE
SEDE DA COPA 2014

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA
Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude

JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: 0 XX (92) 3625-5617
e-mail: dom@pmm.am.gov.br